

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, Ethiopia

P. O. Box 3243

Telephone: 5517 700

Fax: 5517844

Website: www.au.int

CONSELHO EXECUTIVO

Trigésima Nona Sessão Ordinária

27 de Setembro a 01 de Outubro de 2021

Addis Abeba, Etiópia

EX.CL/1281(XXXIX)B

Original : Inglês

RELATÓRIO DO SUBCOMITÉ DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523
Website: www.au.int

FIN51209 – 47/47/22/10

RELATÓRIO DA SESSÃO CONJUNTA DO SUBCOMITÉ DO CRP DE SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO GERAL DE QUESTÕES ORÇAMENTAIS, ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS E DOS PERITOS DO COMITÉ DOS QUINZE MINISTROS DAS FINANÇAS

LOCAL: VIRTUAL

26 de Abril - 24 de Setembro de 2021

PROJECTO

A. Introdução

1. A Sessão Conjunta do Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras (GSCBFAM) e dos Peritos Técnicos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) foi realizada em formato virtual de 26 de Abril a 16 de Maio de 2021, para deliberar sobre uma série de pontos relativos ao seu mandato. Foi presidida pela Representante Permanente junto da UA e da UNECA, S.Ex.^a Embaixadora Amma A. Twum-Amoah, que é igualmente Presidente do Subcomité do CRP de de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras. A reunião foi realizada como parte da reunião preparatória para o retiro do subcomité previsto para Acra, Gana, de 01 a 15 de Julho, para analisar o projecto de orçamento da União para o exercício financeiro de 2022.

B. Participação

2. Estiveram presentes na reunião os seguintes Estados-membros e Peritos Técnicos do F15. A equipa do R10 participou igualmente na reunião:

Subcomité do CRP de Supervisão e Coordenação Geral de Questões Orçamentais

- | | |
|-----------------------|------------------------|
| 1. Argélia | 27. República do Congo |
| 2. Angola | 28. Ruanda |
| 3. Botswana | 29. República Saharawi |
| 4. Burkina Faso | 30. Senegal |
| 5. Burundi | 31. Somália |
| 6. Camarões | 32. África do Sul |
| 7. Comores | 33. Sudão do Sul |
| 8. Côte d'Ivoire | 34. Sudão |
| 9. Rep. Dem. do Congo | 35. Tanzânia |
| 10. Egipto | 36. Togo |
| 11. Eritreia | 37. Tunísia |
| 12. Etiópia | 38. Uganda |
| 13. Gana | 39. Zâmbia |
| 14. Guiné | 40. Zimbabwe |
| 15. Quênia | |
| 16. Lesoto | |
| 17. Líbia | |
| 18. Libéria | |
| 19. Madagáscar | |
| 20. Mali | |
| 21. Mauritânia | |
| 22. Maurícias | |
| 23. Marrocos | |
| 24. Moçambique | |
| 25. Namíbia | |
| 26. Nigéria | |

F15

1. Etiópia
2. Egipto
3. Marrocos
4. Argélia
5. Camarões
6. África do Sul
7. Côte d'Ivoire
8. Ruanda
9. Gana

C. Adopção da Agenda

3. Foi adoptada a seguinte Agenda:

- i) Observações Iniciais do Presidente do Subcomité;
- ii) Organização dos Trabalhos;
- iii) Relatório do Africa CDC;
- iv) Relatórios de Auditoria do Desempenho Orçamental e do Controlo de Despesas dos Órgãos da UA para o exercício de 2020;
- v) Pedidos de Orçamento Suplementar;
- vi) Relatório pormenorizado do processo do Sr. Moctar Yedaly;
- vii) Relatório de Auditoria Interna da AUDA-NEPAD sobre o desempenho orçamental para o período de Janeiro a Dezembro de 2020;
- viii) Política do Sistema de Quotas da União Africana para 2021;
- ix) Relatório de Progresso do R10;
- x) Revisão do Recrutamento do Pessoal pela Comissão da União Africana em 2019 e 2020;
- xi) Relatório de Execução do Primeiro Trimestre de 2021;
- xii) Análise dos Pedidos de Orçamento Suplementar, especialmente para a Eleição dos 2 Comissários, Aprovação do Regulamento do Pessoal e do Regulamento Financeiro Revistos e para o Tema do Ano;
- xiii) Relatório de Desempenho Orçamental da ZCLCA para o exercício de 2020;
- xiv) Resposta ao Inquérito da República do Senegal sobre as Dívidas da Comissão - Observações Iniciais;
- xv) Relatório sobre o Fundo de Reserva;
- xvi) Relatório sobre o Fundo de Manutenção;
- xvii) Custos Administrativos;
- xviii) Diversos.

D. Observações Iniciais do Presidente do Subcomité

4. Nas suas observações, a Presidente deu as boas-vindas a todos os participantes à reunião virtual que decorreu em condições bastante difíceis como resultado da pandemia da COVID-19 e recordou ao Secretariado que deveria disponibilizar todos os documentos da reunião pontualmente para que os participantes pudessem estar familiarizados com os documentos antes de participarem nas reuniões.

E. Relatório do Centro Africano de Controlo de Doenças (Africa CDC)

5. A Comissão apresentou o relatório que destacou os montantes totais prometidos, recebidos bem como a forma como foram utilizados. A reunião foi informada que os

montantes prometidos foram de US\$ 42,4 milhões para o Fundo da COVID-19. Contudo, o montante real recebido na conta foi de US\$ 23,6 milhões. Deste montante, foram gastos US\$ 23,6 milhões com um saldo disponível de US\$ 103,378. O relatório declarou que o montante prometido ao Africa CDC foi de US\$ 372,9 milhões, mas foram recebidos apenas US\$ 199 milhões. Deste montante, foram gastos US\$ 155,8 milhões e o saldo disponível é de US\$ 43,1 milhões.

Comentários da Sessão Conjunta

6. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:
- i) O apoio dos Estados-membros não foi tido em conta no apoio ao orçamento do Africa CDC, apesar das várias recomendações dos órgãos deliberativos;
 - ii) Verificou-se a necessidade de proceder à discriminação dos montantes recolhidos;
 - iii) Foram solicitadas mais informações para fundamentar as promessas pendentes feitas, uma vez que se destinavam a uma resposta de emergência;
 - iv) Convidou a Comissão a prestar uma informação actualizada sobre os esforços que estão a ser envidados no sentido de garantir que os montantes prometidos sejam recolhidos;
 - v) Foi solicitada uma despesa mais pormenorizada para apoiar os montantes apresentados;
 - vi) O desafio referente ao transporte da estrutura de orçamento em relação aos fundos dos Estados-membros;
 - vii) A taxa de utilização foi bastante baixa e foi solicitada uma explicação;
 - viii) Deve ser apresentado o quadro de cooperação entre o Africa CDC e as várias fundações/parceiros;
 - ix) Deverão ser prestadas informações pormenorizadas sobre o grau de preparação em termos de saúde;
 - x) Deve ser explicado o défice de US\$ 21 milhões.

Respostas da Comissão

7. Foram dadas as seguintes respostas:
- i) As diferenças nos montantes que os Estados-membros apresentaram deveram-se à segregação nas 2 contas que o Africa CDC possui; Havia duas contas relacionadas com o fundo de contas especiais do Africa CDC e o Fundo da UA de Resposta à COVID-19;
 - ii) Os fundos foram separados devido aos diferentes mandatos dos fundos;
 - iii) Foram envidados esforços para dar seguimento às promessas pendentes que estavam a ser seguidas pelo grupo de trabalho;

- iv) Confirmou-se a inexistência de um mecanismo para fazer cumprir as promessas dos Estados-membros e dos parceiros, a não ser contactá-los através dos canais oficiais;
- v) Foi prometida a prestação de mais informações e detalhes para apoiar as despesas incorridas;
- vi) Foi utilizada a actividade de política e coordenação para apoiar a distribuição de pacotes recebidos de vários parceiros e apoiar os Estados-membros com socorristas;
- vii) Relativamente à transferência de fundos do Africa CDC para o orçamento de 2021, a Comissão cometeu uma infracção à decisão do Conselho Executivo, uma vez que violou o Artigo 25º do Regulamento Financeiro sobre os fundos não utilizados;
- viii) Esclareceu que foram celebrados acordos com os parceiros de implementação que detalhavam as actividades que deviam ser implementadas.

Recomendações/Conclusão

- 8. Tomou nota do relatório e instou o Centro a tomar nota das preocupações levantadas bem como das suas recomendações;
- 9. Solicitou ao Africa CDC no sentido de trabalhar com os parceiros com vista a recolher os montantes prometidos;
- 10. Solicitou ao Africa CDC a considerar a oferta feita pela *Egypt Air* para a prestação de apoio logístico na distribuição de vacinas e de consumíveis da COVID-19.

F. Relatórios de Auditoria do Desempenho Orçamental e do Controlo de Despesas dos Órgãos da UA para o exercício de 2020 - Comissão da UA

- 11. A Comissão, através do Director do Gabinete de Controlo Interno, apresentou o Relatório de Desempenho Orçamental da CUA e destacou o seguinte:
 - i) Do orçamento total de US\$ 237.668.289, houve uma execução orçamental de 64% e 80% em relação aos fundos disponíveis;
 - ii) O orçamento de programas registou um gasto de US\$61.708.493, o que representa uma taxa de execução de 46% e 71% em relação aos fundos disponíveis.

Comentários da Sessão Conjunta

- 12. A Sessão Conjunta fez as seguintes observações e comentários:
 - i) Questionou se os departamentos e direcções que não apresentam relatórios eram sancionados de acordo com as directivas dos órgãos deliberativos;
 - ii) Pediu esclarecimento sobre os motivos do incumprimento por parte de alguns departamentos e direcções;

- iii) Pediu explicações sobre as baixas taxas de execução orçamental para a Unidade de Coordenação da AUDA-NEPAD e para o Departamento de Assuntos Económicos;
- iv) Constatou que as respostas da administração apresentadas no relatório eram insatisfatórias; Solicitou à administração que responsabilizasse os funcionários seniores pelo incumprimento;
- v) Manifestou a sua preocupação pelo facto da COVID-19 ter sido utilizada como factor que contribuiu para o fraco desempenho;
- vi) Instou a Comissão a impor sanções aos departamentos, por forma a melhorar o desempenho;
- vii) Questionou se havia um plano de continuidade das actividades para a UA bem como a apresentação de relatórios regulares sobre a actual pandemia;
- viii) A falta de conectividade à Internet, o baixo orçamento bem como o reduzido quadro de pessoal não podem ser usados como desculpa para o fraco desempenho; Mais uma vez, os funcionários devem ser responsabilizados pelo fracasso na implementação;
- ix) A administração foi solicitada a garantir que os relatórios sejam revistos e finalizados dentro dos prazos;
- x) Solicitou ao Presidente da Comissão da UA a tomar medidas firmes contra os gestores por forma a diminuir as desculpas;
- xi) Observou que as questões de baixo orçamento bem como do reduzido quadro de pessoal continuam a repetir-se em relação às reuniões anteriores;
- xii) A Comissão foi lembrada de esclarecer as abreviaturas no relatório.

Respostas da Comissão

13. A Comissão respondeu da seguinte forma:

- i) O Anexo 3 do relatório apresentou as razões para a baixa taxa de execução;
- ii) A taxa de execução foi apresentada em relação aos projectos que foram orçamentados;
- iii) É a Unidade de Coordenação da AUDA-NEPAD que tem uma baixa taxa de execução orçamental e não a Agência;
- iv) A Gabinete de Controlo Interno apresentou um relatório para análise por parte da administração sobre as razões da baixa taxa de execução por parte dos departamentos;
- v) Informou à reunião que o orçamento não poderá transitar caso não tenha sido autorizado; Proceder desta forma seria uma violação do Regulamento Financeiro;
- vi) Foi realizada uma reunião com S.Ex.^a a Vice-Presidente da Comissão sobre as baixas taxas de execução; Desde então, solicitou uma revisão crítica do relatório de modo a ter uma visão geral das questões que contribuem para as baixas taxas de execução do orçamento;

- vii) Confirmou que a Comissão não tinha um plano de continuidade das actividades, com excepção do Plano de Continuidade das Actividades de TI para manter o sistema em funcionamento; O pessoal foi formado na utilização da plataforma zoom para a realização de reuniões;
- viii) Confirmou igualmente que alguns funcionários poderiam ter problemas de conectividade à Internet para aceder a reuniões online;
- ix) Em geral, os departamentos e direcções não eram sancionados quanto à consequente gestão por decisão dos órgãos deliberativos por falta de uma orientação clara sobre o assunto;
- x) Reafirmou à reunião que o plano de continuidade das actividades era uma área que precisava de ser melhorada;
- xi) Garantiu ainda à reunião que seria criado um mecanismo para fazer o acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria.

G. Conclusões sobre o desempenho orçamental da CUA

- i) A Comissão deve garantir a disciplina fiscal, a responsabilização e a conformidade com as Regras de Ouro da União. Os funcionários destacados devem ser identificados e recompensados em conformidade. Os funcionários que violem as regras e regulamentos da União devem ser sancionados de acordo com os regulamentos;
- ii) Os principais departamentos não estão a executar programas e a Vice-Presidente deve averiguar estes desafios de baixas taxas de execução;
- iii) Os departamentos não devem apresentar orçamentos com lacunas de financiamento;
- iv) Orientar a Comissão a investigar os Departamentos e Direcções que apresentem orçamentos com lacunas de financiamento e fazer as recomendações necessárias ao CRP para análise.

H. Relatórios de Auditoria do Desempenho Orçamental e do Controlo de Despesas do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos, Arusha, Tanzânia para o exercício de 2020

14. O Tribunal apresentou o relatório sobre o seu desempenho orçamental.

Comentários da Sessão Conjunta

15. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários:

- i) Pediu informações adicionais sobre a razão pela qual o Tribunal cancelou duas reuniões importantes em vez de as realizar em formato virtual;
- ii) Observou que foram feitas reafectações para o orçamento sem a aprovação dos órgãos deliberativos, e deveriam ser prestadas mais informações sobre o assunto;
- iii) A justificação para um orçamento suplementar poderia ser aprovada após ter sido feita uma reafectação em relação a uma determinada rubrica orçamental;

- iv) Aconselhou o Tribunal a não misturar o seguro de viagem com o seguro médico, uma vez que o seguro de viagem faz sempre parte dos bilhetes passagem aérea;
- v) Indicou que o seguro médico providenciado pelos juízes só lhes deveria ser aplicável em Arusha durante as sessões;
- vi) Observou que havia despesas efectuadas sem apropriação por parte dos órgãos deliberativos.

Respostas do Tribunal

16. O Tribunal respondeu da seguinte forma:

- i) O Tribunal não dispunha da tecnologia e dos conhecimentos necessários para organizar reuniões em formato virtual; A Comissão da UA foi contactada para prestar assistência na matéria;
- ii) As sessões do Tribunal poderiam ser organizadas em formato virtual, mas poderia haver o risco de fugas de informação de assuntos sensíveis em discussão;
- iii) Foi explicado que as visitas de sensibilização eram actividades de alto nível e que haviam desafios na sua realização em formato virtual;
- iv) O pagamento do seguro médico foi aprovado em Junho de 2019 e o Tribunal contratou a Cigna para a prestação do seguro médico; No entanto, os prémios exigidos estavam acima do que foi aprovado pelos órgãos deliberativos;
- v) Os órgãos deliberativos aprovaram US\$ 1.000 mas os prémios exigidos eram de US\$ 2.400; Os juízes assumiram a responsabilidade de compensar a diferença;
- vi) Concordaram que não era apropriado que um órgão implementasse qualquer actividade sem apropriação por parte dos órgãos deliberativos;
- vii) Os pedidos de reafecção são regidos pelo Artigo 17.º do Regulamento Financeiro;
- viii) O Tribunal está a explorar a possibilidade de realizar reuniões que possam incluir Chefes de Estado e Primeiros-Ministros;
- ix) No orçamento suplementar, foi indicado que seria errado que qualquer órgão efectuasse uma despesa sem dotação;
- x) O Tribunal lembrou que apesar dos juízes prestarem serviço a tempo parcial, continuam a trabalhar quando o Tribunal está em recesso.

Recomendações/Conclusão

17. A Sessão Conjunta chegou à seguinte conclusão:

18. Solicitou ao Tribunal a responder a todas as preocupações levantadas e as recomendações feitas devem ser tidas em conta.

I. Relatórios de Auditoria do Desempenho Orçamental e do Controlo de Despesas do Conselho Consultivo da UA contra a Corrupção, Arusha, Tanzânia para o exercício de 2020

19. O Director do Gabinete de Controlo Interno apresentou à reunião o relatório de desempenho orçamental do AUABC.

Comentários da Sessão Conjunta

20. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Elogiou o desempenho do AUABC e solicitou ao Conselho a continuar o excelente trabalho;
- ii) Convidou outros Órgãos da UA a emular o AUABC;
- iii) Prevê-se que algumas das rubricas não gastas em 2020 não tenham impacto no orçamento para o exercício de 2021.

J. Relatórios de Auditoria do Desempenho Orçamental e do Controlo de Despesas do Parlamento Pan-Africano para o exercício de 2020

21. O Parlamento Pan-Africano apresentou o relatório de desempenho orçamental.

Observações da Sessão Conjunta

22. A Sessão Conjunta teceu os seguintes comentários sobre o relatório:

- i) Aconselhou o PAP a não utilizar os fundos dos parceiros. Em vez disso, devem ser explorados os fundos dos Estados-membros;
- ii) Observou-se que caso a capacidade operacional seja de 80%, implica que a execução orçamental deve ser de 50% e não de 25%;
- iii) Devem ser dadas explicações sobre os motivos pelos quais alguns dados não foram apresentados sobre a baixa taxa de execução orçamental;
- iv) A não apresentação de relatórios mensais deu a oportunidade de apropriação indevida;
- v) O exercício de auditoria interna deve ser visto como parte da organização e deveria facilitar a abordagem de alguns controlos deficientes e lacunas identificadas;
- vi) O PAP deve realizar as suas reuniões em formato virtual, incluindo as reuniões das comissões;
- vii) Algumas disposições financeiras no orçamento não eram necessárias, uma vez que transitaram dos orçamentos de 2018 e 2019;
- viii) Observou que o conteúdo do relatório de auditoria do PAP era diferente dos restantes Órgãos;
- ix) O relatório não apresentou pormenores sobre as despesas.

Respostas do PAP

23. O PAP respondeu aos comentários da seguinte forma:

- i) Alguns parceiros contactam o PAP para apoiar algumas das suas actividades;
- ii) Concorde em apresentar aos órgãos deliberativos um relatório sobre o apoio dos parceiros;
- iii) Apenas a UE presta apoio orçamental ao PAP, à semelhança do que tem acontecido nos anos anteriores;
- iv) Confirmou que alguns dos seus funcionários tinham dificuldades em compreender os pedidos dos auditores e garantiu à reunião que iria encarregar-se da apresentação dos referidos relatórios;
- v) Aplicação uniforme de Termos de Referência em toda a União para efeitos de comparação de desempenho em 2019 e 2020;
- vi) Foram prestadas informações adicionais para ajudar a reunião a compreender as tendências do orçamento, tanto do orçamento aprovado como do orçamento disponibilizado.

Recomendações/Conclusão

24. Solicitou ao PAP a explorar a utilização de uma plataforma virtual para as suas reuniões;
25. Sugeriu que se procedesse à tomada de posse dos funcionários em sessões realizadas em formato virtual, à semelhança do que é feito na Comissão da UA.

K. Relatório de Auditoria Interna da AUDA-NEPAD sobre o desempenho orçamental para o período de Janeiro a Dezembro de 2020

26. O relatório foi apresentado à atenção da sessão conjunta.

Comentários e Observações da Sessão Conjunta

27. Na sequência da apresentação, a sessão conjunta suscitou os seguintes comentários e observações:
 - i) Pediu explicações sobre os motivos pelos quais os US\$ 1,5 milhões não foram disponibilizados à AUDA pela Comissão da UA;
 - ii) Foi aprovado um montante de US\$ 4,05 milhões através de orçamento suplementar mas não foi incluído no valor do orçamento suplementar no relatório;
 - iii) As razões para o fundo não recolhido devem ser apresentadas no relatório e quaisquer esforços envidados para a recolha das cobranças pendentes;
 - iv) Caso os fundos não sejam disponibilizados até uma determinada data, haveria a necessidade de redefinir as prioridades de algumas das actividades;
 - v) Observou-se que a AUDA adquiriu um novo sistema de recrutamento que não estava integrado com o sistema SAP da UA, o que constituía uma violação da decisão dos órgãos deliberativos;

- vi) Como é que a AUDA-NEPAD vai garantir que o seu SAP estará em conformidade com o SAP da UA e de acordo com as decisões tomadas relativamente à política de quotas?
- vii) Pediu esclarecimento quanto à questão dos atrasos no recrutamento na NEPAD;
- viii) A UA deve apresentar os saldos exactos no final de cada exercício financeiro, depois da implementação da actividade;
- ix) Manifestou o seu apreço pela taxa de execução da NEPAD, mas referiu que esta não era tão boa como nos anos anteriores;
- x) Agradeceu igualmente à AUDA por disponibilizar US\$ 2 milhões ao CDC para cobrir os fundos não recolhidos dos parceiros;
- xi) Pediu esclarecimento sobre os montantes do orçamento suplementar que não correspondiam.

Respostas da AUDA-NEPAD e da CUA:

28. Na sequência dos comentários dos Estados-membros, a AUDA deu as seguintes respostas:
- i) O exercício financeiro de 2020 confrontou-se com desafios devido ao tipo de aquisições efectuadas; A maior parte do trabalho estava relacionada com aquisições e os atrasos nas aquisições afectaram a execução dos projectos; De igual modo, algumas actividades não puderam ser realizadas devido à COVID-19;
 - ii) Está actualmente em curso a digitalização dos processos para evitar quaisquer desperdícios e aumentar a eficiência;
 - iii) O relatório apresentou três fontes de financiamento que incluíam os parceiros, o financiamento dos Estados-membros ao orçamento de programas e o orçamento operacional financiado pelos Estados-membros;
 - iv) Os auditores internos procederam à auditoria dos dados que foram disponibilizados ao auditor pela administração, daí a omissão do orçamento suplementar aprovado de US\$ 4,05 milhões; Foi recebido um financiamento de US\$ 4,05 milhões da Fundação Melinda Gates, que foi recebido no final do ano de 2020;
 - v) A disponibilização dos orçamentos tinha como base os montantes recebidos dos Estados-membros com base nas suas contribuições estatutárias e foi feita numa base trimestral; Foi dada prioridade à acomodação do orçamento operacional, tais como custos gerais e despesas estatutárias;
 - vi) Reconheceu os desafios que existiam entre o SAP e o AMERT, mas estão em curso progressos para digitalizar os dois e os integrar;
 - vii) Foi garantido que o sistema de recrutamento em vigor era o próprio SAP e que seria facilmente integrado com a Comissão da UA e tornaria o recrutamento mais fácil;
 - viii) Para quê gastar mais dinheiro com o SAP que já temos?

Recomendações/Conclusão

29. Tomou nota do relatório e solicitou à Agência que tivesse em conta as preocupações da sessão conjunta e as recomendações do relatório.
30. Solicitou à Agência no sentido de fazer uma interface do seu sistema SAP com o da Comissão.

L. Sistema da Política de Quotas da União Africana

31. O Presidente do R10 apresentou a Política do Sistema de Quotas e declarou que o Sistema de Quotas da União Africana era aplicável a todas as instituições da UA, em conformidade com o n.º 38 da Decisão do Conselho Executivo Ex.CI./Dec.1097(XXXVII), adoptada em Outubro de 2020.

Comentários da Sessão Conjunta

32. Na sequência da apresentação do relatório no dia anterior, a reunião fez as seguintes observações e comentários:
 - i) Havia necessidade de apresentar uma definição clara de “juventude” na política de quotas;
 - ii) Aconselhou que a formação de comités de recrutamento deveria ser equilibrada a nível regional;
 - iii) A utilização do limite máximo da diferença não deverá se aplicar aos candidatos internos de um determinado Estado-membro por forma a limitar a sua participação nos cargos mais elevados;
 - iv) Deverá ser prestada mais informação sobre as diferenças entre o limite máximo da diferença e a delimitação da diferença;
 - v) Os postos não regulares não devem ser sujeitos ao sistema de quotas, especialmente os financiados pelos parceiros;
 - vi) Os postos não regulares devem igualmente ser distribuídos de forma equitativa, de acordo com as quotas;
 - vii) Tomou nota da explicação pela AUDA de que o seu SAP vai interagir de forma perfeita com o que o R10 está a desenvolver;
 - viii) Todos os sistemas dos Órgãos estão alinhados com o sistema principal da Comissão por forma a garantir que não haja intervenção humana;
 - ix) Devem ser apresentados os motivos pelos quais a ZCLCA foi deixada de fora na lista, incluindo outros Escritórios/Órgãos;
 - x) Devem ser apresentados números para cada um dos escalões dos postos na estrutura de cada Estado-membro;
 - xi) O bloqueio dos candidatos por um período de nove meses não deve ser automatizado e há necessidade de deixar espaço para que a comité de alto nível decida;

- xii) Os Estados-membros elaboram diversas políticas, mas os desafios surgem quanto à implementação das mesmas; Há necessidade de haver sensibilizações adequadas entre os Estados-membros menos representados;
- xiii) Os postos classificados como D1, num total de 64 postos, deveriam ser atribuídos a cada Estado-membro e os restantes distribuídos com base na contribuição dos Estados-membros;
- xiv) A tabela que foi adoptada deveria ser utilizada na determinação da quota de postos;
- xv) A discriminação deverá ser feita com base nos postos atribuídos a cada Estado-membro para o cargo de director;
- xvi) O limite máximo da diferença não deve ser aplicado aos candidatos internos, uma vez que tal limita a progressão na carreira dos candidatos internos;
- xvii) O sistema de quotas não deve ser aplicado à mobilidade ascendente do pessoal dentro da organização, desde que haja quota disponível;
- xviii) Alguns Estados-membros manifestaram reservas quanto à atribuição do posto de director para cada Estado-membro.

Resposta de R10 e da CUA

33. A Comissão e o R10 deram as seguintes respostas:

- i) A definição de juventude estava de acordo com a definição constante da Carta da Juventude da União Africana, que define a juventude entre os 15 e os 35 anos de idade;
- ii) O cálculo em percentagens atribuía pelo menos um posto de director a cada Estado-membro. Este cálculo tem em conta que alguns países poderão não ter pessoas interessadas em trabalhar para a União;
- iii) O Regulamento do Pessoal tem um parágrafo que favorece os candidatos internos, a menos que o regulamento o permita; Esta situação poderá apenas ser possível caso o referido funcionário tenha o aval do APROB;
- iv) Todos os Órgãos foram solicitados a apresentar ao R10 a base de dados de RH para consolidação e aplicação aquando da consolidação das quotas;
- v) O limite máximo da diferença foi automatizado para garantir a equidade; E a automatização do limite máximo da diferença parecia ser a coisa certa a fazer, mas os Estados-membros poderiam recomendar sobre a melhor forma de o aperfeiçoar;
- vi) O limite máximo da diferença não pode ser implementado ao pessoal interno, uma vez que este já se encontra integrado no sistema;
- vii) O sistema de quotas está previsto na Decisão 1097 do Conselho Executivo que estipula que todos os postos devem estar sujeitos ao sistema de quotas;
- viii) A proposta de atribuir um posto de director a cada Estado-membro era louvável, no entanto, pode surgir um desafio quando restar apenas um posto; Seria

necessário que a Comissão fizesse publicidade apenas nos Estados-membros em causa;

- ix) Todos os Órgãos estavam dentro da base de dados MBRS da CUA, alojada pela Comissão, que teve em conta todas os postos em todos os Órgãos;
- x) Apenas os Órgãos com mais de 25 funcionários foram integrados na base de dados MBRS para os postos da categoria D1;
- xi) O limite da quota representa o limite superior que os Estados-membros podem preencher dentro desse nível de quota e o limite máximo em cada escalão;
- xii) A integração do sistema MBRS com os sistemas de outros Órgãos seria feita de forma regular;
- xiii) A ZCLCA será incluída assim que a sua estrutura for aprovada;
- xiv) O tipo de postos atribuídos a cada Estado-membro poderá ser acrescentado ao Painel do MBRS;
- xv) Quanto a falta de mobilidade interna, deverá haver um comité específico para analisar estas questões e os pormenores serão incluídos no Regulamento do Pessoal Revisto e não na política de quotas.

Conclusões:

- i) A implementação da nova política de quotas em toda a UA vai garantir a transparência no processo de recrutamento;
- ii) Devemos dar espaço para a implementação e identificar quaisquer desafios que possam surgir, na sequência dos quais poderemos rever a política e fazer os ajustamentos necessários;
- iii) Quanto à aplicação do sistema de quotas o R10 e a Comissão devem criar, para cada Estado-membro, um quadro actualizado para todas as categorias de pessoal profissional a todos os níveis de gestão e tática, com base no princípio da equidade e da solidariedade em todas as estruturas da União;
- iv) Uma vez que se trata de uma questão controversa, poderá ser necessário reflectir e alterar a eventual decisão do Conselho Executivo por forma a garantir um sistema de quotas eficaz e eficiente que satisfaça os nossos objectivos;
- v) Deverão ser tomadas medidas para permitir que cinco (5) membros do R10 façam parte da equipa de selecção, por forma a garantir a transparência na aplicação da política de quotas.

M. Revisão do Recrutamento do Pessoal pela Comissão da União Africana em 2019

34. O Presidente do R10 apresentou o relatório sobre o ponto da situação do Recrutamento do Pessoal na Comissão da União Africana.

Comentários da Sessão Conjunta

35. Na sequência da apresentação, a sessão conjunta apresentou os seguintes comentários e observações:
- i) Elogiou o encurtamento do período de publicitação de postos vagos de 3 meses para 30 dias. Deste modo, será possível acelerar o processo de recrutamento;
 - ii) Tomou nota de que deveriam ser feitas recomendações claras ao Presidente no que diz respeito a nomeações;
 - iii) As deficiências no sistema de recrutamento a qualquer nível devem ser destacadas pela Gestão de Recursos Humanos à liderança da Comissão;
 - iv) Concordou que deveria ser dada à Gestão de Recursos Humanos a oportunidade de comentar sobre o relatório e a apresentar o seu ponto de vista;
 - v) Pediu que fossem tomadas medidas disciplinares em relação aos trabalhadores fantasmas mencionados no relatório do R10.

Respostas da Comissão e do R10

36. A Comissão e o R10 responderam da seguinte forma:
- i) Concordaram que havia irregularidades no processo de recrutamento e garantiram à reunião a correcção do problema;
 - ii) A Gestão de Recursos Humanos deveria ter tido a oportunidade de discutir as conclusões com o R10 antes de ser apresentada aos Estados-membros, o que não foi o caso;
 - iii) O relatório não mencionou a existência de trabalhadores fantasmas, mas relacionava-se com a triangulação de dados; Os novos sistemas deviam comunicar-se entre si e coordenar em conjunto através do sistema SAP;
 - iv) O Comité do R10 pretendia melhorias no Sistema de Recrutamento da UA, que anteriormente era débil, pelo que as acções disciplinares poderiam não ser a solução adequada;
 - v) Não existiam trabalhadores fantasmas e os salários eram processados através do SAP; Todo o pessoal tem contratos válidos;
 - vi) O envolvimento do Comité do R10 contribuiu para a melhoria do sistema de recrutamento.

Recomendações/Conclusão

37. Tomou nota do relatório e elogiou o trabalho realizado pelo R10.
38. Instou a Comissão a tomar nota de todas as observações feitas pelo R10 e a respeitar as recomendações nele contidas.

N. Relatório de Progresso do R10

39. O Presidente do R10 apresentou o relatório de progresso do R10, de acordo com o mandato alargado que lhes foi conferido pelo Conselho Executivo.

Comentários da Sessão Conjunta

40. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:
- i) Quis saber se existiam desafios com a actualização dos perfis profissionais;
 - ii) Pediu informações sobre quando é que o Comité do R10 faria a avaliação de aptidões e se havia tempo suficiente para o fazer;
 - iii) Questionou se todos os Órgãos foram formados sobre o Sistema de Recrutamento;
 - iv) Quis saber se os Órgãos tinham permissão de adquirir os seus próprios sistemas de recrutamento;
 - v) Pediu informações actualizadas sobre a criação de um Comité de Promoção e Mobilidade, e se havia uma disposição para o recrutamento de uma empresa para supervisionar a avaliação de aptidões e competências, especialmente depois da desvinculação do R10 da Comissão em Junho de 2021;
 - vi) Solicitou um diagrama de Gantt para mostrar o que foi programado, o que foi concluído e o que estava pendente;
 - vii) Pediu esclarecimento sobre a situação da ZCLCA no que respeita à formação sobre o novo sistema de recrutamento.

Respostas da Comissão e do R10

41. A Comissão e o R10 responderam da seguinte forma:
- i) O Presidente do R10 mencionou que o Gabinete da Vice-Presidente contribuiu em grande medida para a aceleração do exercício de elaboração dos Perfis Profissionais;
 - ii) Sobre a situação da avaliação de aptidões, o Presidente do R10 afirmou que os projectos de perfis sofreram atrasos por parte de alguns departamentos, enquanto outros estavam a ser traduzidos, tendo o carregamento dos perfis profissionais sido feito através do sistema;
 - iii) A AUDA-NEPAD e o Escritório de Banjul receberam formação sobre a matéria, enquanto o Tribunal e o PAP ainda não receberam formação;
 - iv) O Sistema SAP seria centralizado para todos os Órgãos; A AUDA-NEPAD estava a trabalhar na interligação com o sistema da CUA.

Recomendações/Conclusão

42. Tomou nota do relatório e elogiou o R10 pelos progressos registados até à data;
43. Solicitou que o relatório seja apresentado ao CRP para análise e elogiar a Comissão, especialmente a Vice-Presidente por dedicar o seu tempo para garantir que o R10 concluísse o seu trabalho;

44. O R10 deve garantir que todos os Órgãos da UA estejam ligados ao sistema;
45. Instou o R10 a seguir o diagrama de Gantt e a concluir o trabalho dentro dos prazos acordados;
46. Solicitou ao R10 a prestar informações actualizadas sobre o quadro, de modo a incluir a lista do pessoal não regular;
47. Garantiu que todos os Órgãos e outras instituições da UA estejam ligados ao sistema de recrutamento por forma a garantir um recrutamento justo em toda a União e reforçar o cumprimento;
48. Garantiu que a auditoria de aptidões fosse realizada antes da expiração do mandato do R10;
49. Solicitou à Comissão da UA a tomar nota de todas as observações constantes no relatório e garantir o cumprimento do novo sistema para evitar a ocorrência de questões irregulares no futuro.

O. Resposta ao Inquérito da República do Senegal sobre as Dívidas da Comissão

50. O representante da Comissão informou à reunião sobre o processo que é seguido para o pagamento da dívida. Foi mencionado que antes de honrar a dívida, o Gabinete de Controlo Interno é chamado a verificar a documentação e os montantes envolvidos. Uma vez verificado, o processo de pagamento deve prosseguir e o pagamento é efectuado caso haja fundos disponíveis para suportar o referido pagamento.

Comentários da Sessão Conjunta

51. A Sessão Conjunta fez as seguintes observações e comentários:
 - i) A decisão do Conselho Executivo instruiu a Comissão no sentido de liquidar a dívida para com o Senegal antes de Dezembro de 2019;
 - ii) Ainda em 2016, foi enviada uma Nota Verbal à Comissão e foram igualmente enviados vários lembretes à Comissão em vão.

Recomendação/Conclusão

52. A Sessão Conjunta chegou à seguinte conclusão:
53. Instou a Comissão a acelerar o pagamento da dívida ao Senegal e aos demais Estados-membros em causa.

P. Análise do Relatório sobre o Fundo de Reserva

54. A Comissão apresentou o relatório, que destacou os principais elementos do relatório, incluindo o contexto em que foi elaborado, a definição do Fundo de

Reserva, a composição do Fundo de Reserva, e a situação do Fundo até ao dia 31 de Dezembro de 2020. A apresentação incluiu igualmente uma menção à sua gestão, opções de investimento, desafios enfrentados e fez recomendações.

Comentários da Sessão Conjunta

55. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Pediu esclarecimentos sobre o parágrafo 3, onde foi declarado que o saldo mínimo no Fundo de Reserva deve ser de pelo menos 3 meses das necessidades orçamentais operacionais da União;
- ii) Solicitou à Comissão que especificasse as despesas totais (em números/montante) equivalentes a 3 meses;
- iii) Solicitou ainda à Comissão que explicasse por que razão determinadas rubricas, tais como os créditos não cobrados e os depósitos bancários de US\$ 69 milhões, não foram incluídas no quadro da Secção C;
- iv) Pediu esclarecimento sobre a diferença entre "depósitos bancários" e "dinheiro e banco";
- v) Apontou uma discrepância nos números relativos a depósitos fixos e de curto prazo;
- vi) Manifestou a sua insatisfação em relação ao Quadro C e solicitou ao departamento de Finanças que apresentasse detalhes no quadro, uma vez que havia uma série de coisas que não estavam claras;
- vii) Constatou que na Secção F o relatório se referia às reservas estatutárias e solicitou à Comissão que fornecesse mais pormenores sobre a natureza das reservas estatutárias;
- viii) Manifestou reservas sobre a recomendação constante do ponto 3 que afirmava que "o orçamento suplementar deve, tanto quanto possível, ser objecto de uma avaliação adicional aos Estados-membros quando for aprovado um orçamento suplementar";
- ix) Pediu esclarecimentos sobre o ponto 4 das recomendações "O pedido suplementar num determinado ano deve ser limitado a uma percentagem do orçamento aprovado", e solicitou à Comissão que fizesse uma proposta sobre a percentagem restrita, em vez de a deixar ao critério da reunião para sugerir a percentagem desejada;
- x) Manifestou a sua preocupação relativamente aos créditos não cobrados num total de US\$ 201,5 milhões e questionou sobre a taxa de recuperação e a probabilidade de recuperação de tais montantes;
- xi) Pediu explicações sobre como a Comissão chegou a uma decisão de investir US\$ 92,4 milhões em investimentos a curto prazo com o ECOBANK do Quénia;
- xii) Quis igualmente saber porque é que o ECOBANK foi seleccionado em favor de outros bancos.

Resposta da Comissão sobre o Fundo de Reserva

56. A Comissão respondeu da seguinte forma:

- i) O ECOBANK foi seleccionado porque oferecia boas taxas. Outros bancos, como o *Standard Bank* da África do Sul foram contactados, mas as taxas eram baixas;
- ii) Observou que o relatório não era abrangente e exigiu que fosse apresentado um relatório revisto à Comissão até Sexta-feira, dia 07 de Maio de 2021.

Recomendações/Conclusão

57. Solicitou à Comissão que voltasse a apresentar um relatório que fosse abrangente e que incluísse anexos;

58. Para além disso, solicitou à Comissão a apresentar explicações por escrito sobre as preocupações levantadas durante a reunião.

Q. Relatório sobre o Fundo de Manutenção

59. A Comissão apresentou o relatório que destacou os antecedentes do Fundo e as despesas que o mesmo cobre.

Comentários da Sessão Conjunta

60. A reunião fez os seguintes comentários e observações:

- i) Solicitou uma lista de veículos adquiridos através do Fundo, incluindo o ano de aquisição, política de alienação, procedimento de alienação de veículos bem como uma informação actualizada sobre o Edifício de Nova Iorque;
- ii) Além disso, pediu esclarecimentos e mais pormenores sobre as receitas provenientes do aluguer de instalações de conferências;
- iii) Constatou que o relatório foi elaborado em 2019 e, como tal, devia ser actualizado;
- iv) Solicitou que o custo fosse apresentado em Dólares Americanos e não em Birr e solicitou os saldos desde 2020;
- v) Observou e manifestou a sua preocupação pelo facto da frota de veículos apresentada para aquisição ser dispendiosa e questionou ainda se a UA tinha tarifas especiais das empresas que fornecem veículos;
- vi) Pediu igualmente à Comissão a considerar uma variedade de marcas que sejam económicas;
- vii) Questionou por que razão as decisões ao abrigo do fundo foram parcialmente implementadas;
- viii) Solicitou à Comissão a não adquirir veículos novos durante o ano de austeridade;
- ix) Constatou que o título do relatório não coincidia com o seu conteúdo.

Resposta da Comissão

61. A Comissão respondeu da seguinte forma:

- i) O saldo do Fundo de Reserva no Banco Comercial da Etiópia, até ao dia 04 de Maio de 2021, era de US\$ 5.392.337,96 e a conta em Birr era de Birr 40.040.743,91;
- ii) Confirmou que o título do relatório seria alterado para reflectir o seu conteúdo;
- iii) Prometeu apresentar a lista de veículos e a data em que foram adquiridos;
- iv) A manutenção dos veículos antigos era mais cara do que a aquisição de veículos novos;
- v) A Comissão lança concursos públicos nos jornais da Etiópia;
- vi) Os pagamentos são efectuados directamente ao fornecedor que é denominado em Birr da Etiópia, daí a conta em Birr;
- vii) A UA tem um acordo com a Toyota para a aquisição de veículos com descontos;
- viii) O aluguer das instalações de conferências era um rendimento gerado quando alguém aluga as salas de conferências, ao passo que o aluguer de espaço era um rendimento gerado pelo aluguer de escritórios, como bancos e lavandarias, etc.;
- ix) O relatório será actualizado e os números mais recentes serão apresentados com todos os valores em US\$;
- x) Em 2022 a Comissão havia planificado adquirir 7 veículos, mas agora o número foi reduzido para apenas 5 veículos;
- xi) Os saldos das contas indicados antes da criação do Fundo foram gerados antes da criação do Fundo;
- xii) Foi elaborado um relatório sobre o edifício de Nova Iorque, que será partilhado com a sessão conjunta.

Recomendações/Conclusão

62. O relatório deveria ter reconciliado os valores e voltar a ser apresentado;
63. Solicitou à Comissão no sentido de apresentar uma discriminação das fontes de receitas;
64. Solicitou à Comissão a actualizar o relatório com base nos comentários e preocupações levantados pela reunião.

R. Análise do Relatório sobre o Custo Administrativo

65. A Comissão apresentou o relatório que destacava a origem dos custos.

Comentários da Sessão Conjunta

66. A reunião fez os seguintes comentários e observações:
- i) Quis saber se o orçamento suplementar a ser solicitado pelo Departamento de Paz e Segurança arrecadaria os seus fundos dos custos administrativos;
 - ii) Manifestou a sua preocupação pelo facto do custo administrativo parecer ser um fenómeno novo;
 - iii) Solicitou uma demonstração de receitas e despesas para os custos administrativos;
 - iv) Quis igualmente saber qual seria a base jurídica para os custos administrativos e para a abertura de contas separadas.

Resposta da Comissão

67. A Comissão respondeu da seguinte forma:
- i) O custo administrativo é auditado pela UE e foram abertas contas separadas;
 - ii) Os custos administrativos existem desde o início da missão da AMISOM.

Recomendações/Conclusão

68. Solicitou à Comissão a apresentar um relatório abrangente sobre as receitas, fontes de receitas e despesas, tendo em conta todos os comentários da reunião;
69. Solicitou igualmente à Comissão a apresentar à Sessão Conjunta uma explicação por escrito sobre a abertura de novas contas.

Recomendações Gerais

70. Todos os documentos necessários para a próxima reunião devem ser disponibilizados a tempo;
71. Todos os Directores que tenham rubricas para orçamento suplementar devem participar nas reuniões pessoalmente, caso contrário, os seus pedidos não serão analisados;
72. Manifestou a sua preocupação pelo facto da Direcção de Gestão de Conferências e Publicações não estar disponível para dar explicações sobre a questão da língua espanhola não fazer parte das línguas oficiais da UA;
73. Solicitou ao Secretariado no sentido de recolher os endereços de correio electrónico actualizados dos Estados-membros e do F15.

S. Análise do Relatório de Desempenho da Execução Orçamental do Primeiro Trimestre (Janeiro a Abril de 2021)

74. A Comissão apresentou o relatório sobre a execução orçamental para o primeiro trimestre de 2021; Foi destacado que a execução orçamental global para o período em análise foi de 29%, sendo 31% relativo ao desempenho do orçamento operacional e 25% relativo aos programas; Foi relatado que este nível de execução

proporcional numa base trimestral excede a execução prevista de 25% para o 1.º trimestre; Importa recordar que o orçamento para o exercício de 2021 foi aprovado com medidas de austeridade, devido à prevalência da pandemia do CODIV-19.

Comentários da Sessão Conjunta

75. A reunião fez os seguintes comentários e observações:

- i) Constatou que não havia detalhes suficientes sobre o orçamento operacional para compreender a taxa de execução a ser relatada; Pediu a discriminação pormenorizada do Orçamento Operacional;
- ii) Constatou que o relatório não fazia qualquer ligação entre a execução financeira e a implementação física dos programas, de modo a permitir apreciar o valor das taxas de execução;
- iii) Constatou que o relatório de execução ainda não incluía indicadores de desempenho em relação aos quais se pudesse avaliar os programas realizados pelos diferentes departamentos;
- iv) Pediu esclarecimentos sobre os departamentos que têm uma taxa de execução de 0%;
- v) Constatou que alguns dos fundos disponibilizados eram elevados, ao passo que outros eram baixos, mas mesmo assim, ainda havia 0% de implementação, caso alguns dos programas ainda não tivessem sido implementados até à data;
- vi) Tomou nota da baixa taxa de recolha de fundos dos Estados-membros;
- vii) O ciclo orçamental da UA v/s ciclo dos Estados-membros não deve ser culpabilizado pela baixa execução; esta deve ser apontada à má planificação;
- viii) A Comissão deve continuar a incentivar os Estados-membros no sentido de efectuarem o pagamento pontual das suas contribuições;
- ix) No título: Desafios: Questionou por que razão a pandemia da COVID-19 ainda era utilizada como desculpa para a Comissão não ter o seu melhor desempenho, tendo em conta que os fundos não foram remetidos;
- x) O orçamento para o exercício de 2021 foi um orçamento de austeridade e teve em conta o que podia ser implementado dentro dos condicionalismos da pandemia;
- xi) Solicitou à Comissão no sentido de considerar o pré-financiamento das actividades da União a partir do fundo de reserva enquanto se aguardavam pelas contribuições dos Estados-membros e depois pelo reembolso do fundo, caso o atraso dos Estados-membros no pagamento da sua contribuição estatutária seja a causa da baixa execução;
- xii) Há necessidade de estabelecer prioridades em tempo de desafios, o que manifestamente não acontece na Comissão. Para tal, é necessário proceder a uma monitorização e avaliação por forma a redireccionar os fundos para as prioridades;
- xiii) Importa assinalar que os Estados-membros se distanciaram do financiamento de 100% do orçamento operacional estabelecido em 2016, tendo apenas 12%

da contribuição dos Estados-membros sido recebida durante o período em análise; Os Estados-membros devem fazer as suas contribuições pontualmente para uma melhor execução.

Resposta da Comissão

76. A Comissão respondeu da seguinte forma:

- i) Reconheceu o comentário dos Estados-membros e aceitou em melhorar o relatório, e será anexado o orçamento operacional pormenorizado solicitado;
- ii) Informou à reunião que o Gabinete de Planificação Estratégica e Execução deverá elaborar o relatório de desempenho orçamental no 2.º trimestre e os relatórios de desempenho indicando os principais indicadores, e concordou que este deveria ter uma periodicidade trimestral pelo Gabinete de Planificação Estratégica e Execução;
- iii) A Comissão, através de S.Ex.^a a Vice-Presidente pediu desculpas pelas deficiências na disponibilização de documentação necessária para as discussões;
- iv) Recordou à reunião que a utilização do Fundo de Reserva está previsto no Regulamento Financeiro e só pode ser utilizado com a autorização do CRP;
- v) Tomou nota de todas as observações e comentários da reunião e garantiu aos participantes que a Comissão fará tudo o que estiver ao seu alcance para os resolver, conforme sugerido;
- vi) Informou que as baixas taxas de execução no 1.º Trimestre foram discutidas na reunião a nível da Comissão, que incluiu outros Órgãos, e foi assinalado que uma das principais razões foi a questão do fluxo de caixa e a Administração vai explorar a forma de a gerir;
- vii) Outras razões são internas, tais como a aquisição, e estão a ser implementadas medidas através da monitorização e avaliação, pelo menos uma vez por trimestre para permitir uma reafectação adequada;
- viii) Reconheceu que a Comissão vai propor uma iniciativa para permitir que a Comissão tenha um limite que possa utilizar para a gestão do problema do fluxo de caixa. Desta forma, a Comissão poderá pedir algum dinheiro emprestado ao Fundo de Reserva e reembolsá-lo à medida que os fundos continuarem a fluir;
- ix) Há necessidade de utilizar o F15 para aconselhar a Comissão no sentido de mobilizar os Estados-membros para o pagamento pontual das suas contribuições;
- x) Um relatório do Fundo de Reserva ajustado será distribuído assim que for analisado por uma auditoria interna, juntamente com todas as respostas às vossas questões.

Recomendações/Conclusão

77. O Subcomité tomou nota do relatório e solicita à Comissão a apresentar pormenores sobre o orçamento operacional;

78. O relatório de execução orçamental deve ser acompanhado de indicadores de desempenho para ajudar os Estados-membros a avaliar os progressos registados;
79. Os Departamentos com taxas de execução de 0% devem apresentar explicações para tal execução;
80. Devem ser disponibilizados relatórios trimestrais aos Estados-membros;
81. A Comissão deve tomar nota de todas as recomendações formuladas pelos Estados-membros e proceder à actualização do relatório com as preocupações e comentários formulados pelos Estados-membros.

T. Pedidos de Orçamento Suplementar

82. A Comissão apresentou os pedidos de orçamento suplementar prioritários.

Observações Gerais da Sessão Conjunta

83. A reunião fez os seguintes comentários e observações gerais:
 - i) Solicitou um relatório acerca da situação do Fundo de Reserva, do Fundo de Manutenção e do Fundo de Custos de Administração, a fim de tomar decisões informadas sobre a disponibilidade de fundos para financiar o pedido de orçamento suplementar;
 - ii) Pediu esclarecimentos sobre a existência de quaisquer esforços de reafecção de fundos, de modo a permitir realizar poupanças para financiar os pedidos;
 - iii) O relatório de custos administrativos apresentado pela Comissão não foi pormenorizado de modo a exigir qualquer discussão significativa;
 - iv) O F15 deverá estar envolvido na revisão de todos os pedidos de orçamento suplementar antes da documentação ser apresentada ao Subcomité;
 - v) Aconselhou a reunião a cumprir os requisitos do Regulamento Financeiro e das Regras de Ouro ao tratar os pedidos de orçamento suplementar;
 - vi) Solicitou uma discriminação detalhada para apoiar todos os pedidos;
 - vii) Esperava que os Directores se dispusessem a apresentar e defender os pedidos de orçamento suplementar por si iniciados;
 - viii) Elogiou S.Ex.^a a Vice-Presidente pelo excelente trabalho realizado até ao momento e solicitou-lhe a prestar mais atenção aos funcionários que não estavam a fazer o seu trabalho;
 - ix) Afirmou que as decisões dos Órgãos Deliberativos são muito claras; A Comissão deve fazer a leitura da Decisão 1097 do Conselho Executivo, especificamente dos parágrafos 72-76 e aconselhar o Gabinete da Vice-Presidente em conformidade sobre a necessidade de ter o saldo do Fundo de Reserva antes da análise dos pedidos de orçamento suplementar;
 - x) Solicitou à Comissão a apresentar uma análise detalhada dos saldos do Fundo desde 31 de Dezembro de 2019 até ao presente momento, indicando o montante depositado na conta e de que fonte;

- xi) Reiterou que deveriam ser envidados esforços a partir das poupanças internas no âmbito do Orçamento para o exercício de 2021 e proceder a reafecções antes da apreciação do Orçamento Suplementar;
- xii) Os pedidos suplementares devem ser acompanhados de pedidos de transferência de fundos com anexos, indicando que a UA esgotou todas as oportunidades de reafecção interna;
- xiii) Reconheceu que a maioria dos fundos na proposta do Pedido de Orçamento Suplementar provêm dos Parceiros e devem ser considerados;
- xiv) Verificou que a maioria dos pedidos de Orçamento Suplementar não cumprem os critérios previstos no Regulamento Financeiro da União Africana; Solicitou que fossem consideradas regras adicionais como uma política para orientar a proposta de Orçamento Suplementar;
- xv) Questionou a inclusão das rubricas recorrentes, tais como o Seguro de Grupo no Orçamento Suplementar. As rubricas deveriam ter sido orçamentadas como parte do Orçamento para o exercício de 2021;
- xvi) O Orçamento Suplementar solicitado no início do ano, tal como as considerações propostas, prejudica o processo orçamental da União;
- xvii) Sublinhou a falta de documentação que ainda não foi apresentada pela Comissão;
- xviii) O relatório deve fazer a distinção dos fundos já recebidos dos Estados-membros e separá-los do pedido suplementar normal para que o processo avance mais rapidamente;
- xix) Os pedidos devem incluir as actividades que serão implementadas e os respectivos calendários.

Resposta da Comissão

84. A Comissão respondeu da seguinte forma:

- i) Concordou ser demasiado cedo para proceder a uma reafecção orçamental; O momento adequado para o fazer seria durante a revisão intercalar do orçamento.
- ii) O relatório dos custos administrativos cobriu o período a partir de 2019. Continha tudo o que a reunião tinha solicitado;
- iii) O relatório sobre o Fundo de Reserva era igualmente claro quanto aos saldos actuais. Lembrou igualmente à reunião o limite mínimo do Fundo, que é de três meses das necessidades em termos de custos operacionais da União;
- iv) Afirmou que, de acordo com o Artigo 25.º do Regulamento Financeiro: O saldo mínimo do Fundo de Reserva será de pelo menos três (3) meses das necessidades orçamentais de funcionamento da União. Por conseguinte, o Fundo de Reserva cumpre esse limite;
- v) Lembrou à reunião que os referidos relatórios estão sujeitos a auditoria do Gabinete de Controlo Interno antes de serem distribuídos aos participantes;

- vi) Mencionou a iniciativa da Comissão de atenuar a contribuição dos Estados-membros através do Fundo de Reserva, de modo a não solicitar aos países que contribuam com fundos adicionais cada vez que haja um orçamento suplementar;
- vii) Informou igualmente à reunião que a exigência de 5% para que o Presidente possa solicitar fundos suplementares ainda não foi esgotada;
- viii) De igual modo, foi disponibilizada à reunião uma posição da liquidez da União como resultado de pagamentos de Estados-membros que não foram efectuados a tempo;
- ix) Apelou à reunião a considerar a revisão dos pedidos de orçamento suplementar que eram muito urgentes e que precisavam de ser resolvidos o mais rapidamente possível;
- x) Concordou com as sugestões para que o F15 proceda primeiro à análise dos pedidos de orçamento suplementar, mas recordou à reunião sobre as limitações em termos de tempo.

U. Análise das rubricas prioritárias do Orçamento Suplementar

85. A Comissão apresentou o Orçamento Suplementar para a eleição dos dois novos Comissários, num total de US\$ 120.740,00.

Comentários da Sessão Conjunta

86. A reunião fez os seguintes comentários e observações:
- i) Apoia o pedido por ser urgente para as decisões da cimeira e é informado por circunstâncias imprevisíveis;
 - ii) Solicitou que a discriminação de custos seja apresentada;
 - iii) Pediu explicação sobre a fonte de financiamento;
 - iv) Quis saber se existiam fundos adicionais no financiamento do sector privado africano para as reformas da UA;
 - v) Quis saber quanto custou à União na primeira volta das eleições, para análise comparativa.

Resposta da Comissão

87. A Comissão respondeu da seguinte forma:
- i) A discriminação é feita pelos honorários para a empresa, honorários para as 4 pessoas eminentes personalidades e honorários dos intérpretes e tradutores;
 - ii) O custo para a primeira volta das eleições foi de cerca de US\$ 250.000 para a empresa, mais honorários e os custos do teste e dos intérpretes;

- iii) A fonte de financiamento deve ser dos Estados-membros e não dos parceiros, as primeiras eleições foram financiadas pelos Estados-membros e o mesmo se deverá passar com as próximas eleições;
- iv) De acordo com a decisão, o financiamento deverá ser proveniente dos Estados-membros.

Recomendações/Conclusão

- 88. A Comissão deverá apresentar a discriminação e os anexos ao pedido a serem analisados na próxima sessão conjunta;
- 89. A Comissão apresentou o Orçamento Suplementar sobre o Tema do Ano, num total de US\$ 135.828,00.

Comentários da Sessão Conjunta

- 90. A reunião fez os seguintes comentários e observações:
 - i) Quis saber quais foram os critérios para a escolha do fundo de reserva como fonte de financiamento;
 - ii) Inquiriu o departamento se as actividades eram uma prioridade;
 - iii) Questionou quais foram as garantias que a quota em termos do fundo, conforme estipulado pelo Regulamento Financeiro, quais são os critérios para a utilização do fundo de reserva;
 - iv) Afirmou que deve ser apresentado o calendário de implementação a cada pedido suplementar, a fim de evitar a sobreposição de actividades;
 - v) Questionou sobre a forma como as actividades serão realizadas;
 - vi) Questionou se as actividades poderiam ser financiadas a partir da reafecção;
 - vii) São necessários mais esclarecimentos e discriminação;
 - viii) O resultado previsto não é delineado na apresentação;
 - ix) O departamento deve apresentar um calendário de actividades;
 - x) Esclarecer se as actividades serão realizadas de forma presencial ou virtual;
 - xi) Actividade C: O departamento prevê incluir igualmente a propriedade intelectual, o roteiro deve ser monitorizado;
 - xii) Qual foi o papel do centro de estudos linguísticos, cujo papel é promover as culturas africanas, na implementação do Tema do Ano.

Resposta da Comissão

- 91. A Comissão respondeu da seguinte forma:
 - i) A implementação do lançamento da carta está prevista para Maio deste ano;
 - ii) A actividade do líder tradicional será implementada em Novembro;

- iii) Todos os eventos planejados terão lugar de forma virtual, com exceção do lançamento continental, que será híbrido;
- iv) O calendário será apresentado;
- v) O Centro de Estudos Linguísticos é uma agência estatutária da UA com sede em Niamey, cujas actividades estão incluídas no roteiro;
- vi) O roteiro foi distribuído e inclui a propriedade intelectual.

Recomendações/Conclusão

- 92. Aprovou, em princípio, enquanto se aguarda pela apresentação do calendário de implementação com os prazos;
- 93. A Comissão apresentou o Orçamento Suplementar do CTE de Justiça, num montante total de US\$ 123.200.

Comentários da Sessão Conjunta

- 94. A reunião fez os seguintes comentários e observações:
 - i) O Gabinete do Conselheiro Jurídico deve ter em consideração essas rubricas no seu orçamento ordinário e tentar fazer uma reafecção dos seus recursos;
 - ii) Solicitamos ao Gabinete do Conselheiro Jurídico a explicar sobre o estado de implementação dos processos pendentes que têm implicações financeiras e responsabilidades por parte da Comissão;
 - iii) Propõe que o número de dias seja reduzido para 7;
 - iv) Os CTE devem analisar apenas as normas revistas e não a totalidade dos documentos;
 - v) A Comissão deve apresentar uma lista de quantos tradutores e intérpretes existem na União; Deve ser considerado o pagamento das horas extraordinárias em vez do pagamento desses salários; o Gabinete do Conselheiro Jurídico deve considerar esta actividade no âmbito do seu orçamento operacional e tentar fazer uma reafecção dos seus recursos;
 - vi) Constatou que os custos de interpretação e tradução estão em todos os pedidos de orçamento suplementar, a Comissão deve considerar centralizar o serviço, a Direcção de Gestão de Conferencias e Publicações deve apresentar os pedidos de orçamento suplementar relativos aos custos de interpretação e tradução (deve ser centralizado);
 - vii) O Gabinete do Conselheiro Jurídico deve considerar reduzir o número de intérpretes bem como o número de dias, por forma a reduzir os custos;
 - viii) Solicitou ao Gabinete do Conselheiro Jurídico a explicar sobre o estado de implementação dos processos pendentes que têm implicações financeiras e responsabilidades por parte da Comissão.

Resposta da Comissão

95. A Comissão deu as seguintes respostas:
- i) Há 447 reuniões dos vários departamentos por ano que já constavam do Calendário de Reuniões e que são analisadas;
 - ii) Informou que os Estados-membros insistiram em realizar a Sessão Extraordinária e o Gabinete do Conselheiro Jurídico foi mandatado a solicitar por um orçamento suplementar; A sessão ordinária será realizada em Outubro e a agenda está preenchida, a sessão extraordinária será realizada porque os Estados-membros não terminaram os seus trabalhos internos;
 - iii) Os 11 dias solicitados incluem os dias para as reuniões dos peritos, que são mais longas do que as dos Ministros;
 - iv) A Comissão não poderá controlar os peritos quanto à forma de realização da sua reunião porque os juristas são rigorosos e deverão analisar o Regulamento Financeiro e o Regulamento do Pessoal, parágrafo por parágrafo, e deverão entrar em pormenores.

Recomendação/Conclusão:

96. Aprovou o pedido, e instar o Gabinete do Conselheiro Jurídico a procurar formas de reduzir os custos envolvidos;
97. A Comissão apresentou o Orçamento Suplementar à Unidade de Reformas num total de US\$ 887.921,98.

Comentários da Sessão Conjunta

98. A reunião fez os seguintes comentários e observações:
- i) Manifestou a sua preocupação por não ter havido uma discriminação prévia para tomar uma decisão informada;
 - ii) Exortou no sentido do processo orçamental ser melhorado e espera que as reclamações apresentadas de um lado para o outro cheguem ao fim;
 - iii) O pedido poderá ser analisado durante as deliberações do orçamento para o exercício de 2022.

Resposta da Comissão

99. A Comissão deu as seguintes respostas:
- i) O pedido tem como base as várias decisões da Conferência;
 - ii) O pessoal necessário não pôde ser recrutado, uma vez que houve uma decisão de moratória temporária quanto ao recrutamento de pessoal de curto prazo;
 - iii) A implementação deste pedido é uma questão urgente, uma vez que estamos atrasados na implementação da decisão da Conferência;
 - iv) S.Ex.^a a Vice-Presidente esclareceu que havia um orçamento solicitado para o exercício de 2022, uma vez que a Unidade de Reforma da UA será dissolvida depois da apresentação à Conferência da UA em Fevereiro de 2022.

Deliberações:

- i) Garantiu à Comissão o compromisso dos Estados-membros em se certificarem de que o Subcomité cumpre o seu mandato e espera a mesma cooperação por parte da Comissão;
- ii) Apelou para que os documentos sejam distribuídos a tempo, conforme acordado, 14 dias antes das deliberações;
- iii) A Comissão deve esforçar-se no sentido de trabalhar com os peritos do F15 em todas as questões relacionadas com os orçamentos, antes dos documentos serem distribuídos aos Estados-membros, de modo a garantir que as deliberações sobre as questões sejam feitas de forma regular e progressiva;
- iv) Apelou ao Presidente dos Peritos do F15 no sentido de garantir a participação plena de todos os membros do F15;
- v) Solicitou aos Estados-membros do F15 a exortar os seus peritos no sentido de participarem em todas as reuniões organizadas pela Comissão;
- vi) No futuro, as Disposições para o orçamento do tema do ano deverão ser feitas no momento das propostas orçamentais;
- vii) A questão dos custos de interpretação e tradução deverá ser analisada pormenorizadamente na sessão conjunta com a Direcção de Gestão de Conferencias e Publicações e apresentada separadamente;
- viii) Sobre a execução orçamental, o Subcomité tomou nota do relatório e solicitou à Comissão a apresentar pormenores sobre o orçamento operacional;
- ix) O relatório de execução orçamental deve ser acompanhado de indicadores de desempenho para ajudar os Estados-membros a avaliarem os progressos registados até à data;
- x) Os departamentos com 0% de execução devem dar explicações sobre essa execução aos Estados-membros;
- xi) A Comissão deve apresentar relatórios trimestrais aos Estados-membros;
- xii) A Comissão deve tomar nota de todas as recomendações formuladas pelos Estados-membros sobre o relatório de execução e actualizá-lo com todas as preocupações e comentários emitidos pelos Estados-membros;
- xiii) Eleição dos novos Comissários: deve ser apresentada uma discriminação de custos para apreciação;
- xiv) Tema do Ano - o pedido foi aprovado com a disposição de que o calendário de actividades detalhado e a correcção do montante solicitado em todos os documentos;
- xv) CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos - o pedido foi aprovado, com um apelo ao Gabinete do Conselheiro Jurídico para encontrar formas de reduzir o orçamento solicitado;
- xvi) Unidade de Reforma: O F15 deverá proceder à revisão do pedido; a Unidade de Reforma deverá apresentar uma discriminação detalhada.

i) Eleição de Dois Comissários

100. A Comissão apresentou o projecto de pedido de orçamento suplementar com uma discriminação dos custos, conforme solicitado pela reunião.

Comentários da Sessão Conjunta

101. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Pediu esclarecimento sobre a existência de uma empresa independente para realizar as eleições;
- ii) A reunião quis saber o número de intérpretes e tradutores e quem os apoiava;
- iii) Quanto à utilização de tradutores, a Comissão foi solicitada a apresentar aos participantes um calendário de reuniões;
- iv) Constatou que 80% do orçamento é geralmente gasto em traduções, interpretações e honorários;
- v) Solicitou ainda ao Gabinete da Vice-Presidente a prestar informações actualizadas à reunião sobre quais as reuniões em que seriam utilizados tradutores;
- vi) Quis saber como foram calculados os 25 dias para os honorários;
- vii) Solicitou à Comissão a prestar informações actualizadas sobre a forma como procede à contratação dos freelancers. Quis saber se esta informação era publicitada e se os freelancers apresentavam quotasções;
- viii) Constatou que a qualidade da tradução não cumpria os padrões;
- ix) Previa efectuar o pagamento de honorários com base no número de dias, taxa aplicada, etc.;
- x) Quis saber o que aconteceria se o orçamento solicitado não fosse suficiente ou excedesse o que foi solicitado.

Resposta da Comissão

102. A Comissão deu as suas respostas da seguinte forma:

- i) A decisão era clara no sentido de continuar com a empresa que foi contratada para levar a cabo a selecção dos anteriores Comissários;
- ii) O cálculo do honorário foi baseado nos requisitos do Regulamento Financeiro e tendo em conta o âmbito do trabalho que começou com a selecção preliminar; Prevê-se que os trabalhos estejam concluídos no final de Maio de 2021. Contudo, a data de conclusão poderá ser mais cedo;
- iii) O honorário é pago de acordo com o estatuto da representação, conforme estipulado pelo Regulamento Financeiro;
- iv) Os 25 dias eram uma estimativa e podiam ser esgotados ou não;
- v) O Calendário de Reuniões estava pronto e seria devidamente analisado pelo Subcomité relevante, oportunamente.

Recomendações/Conclusão

103. Solicitou à Comissão a tomar nota dos comentários da reunião e a aplicar nos subsequentes pedidos de orçamento suplementar;
104. Adoptou o pedido de orçamento suplementar, conforme apresentado.

ii) Universidade Pan-Africana

105. O pedido de orçamento suplementar para a Universidade Pan-Africana foi apresentado para análise na Sessão Conjunta; Foi mencionado ter sido garantido o financiamento para apoiar o pedido.

Comentários da Sessão Conjunta

106. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:
- i) Reiterou-se o pedido de discriminação pormenorizada do orçamento suplementar;
 - ii) Solicitou à Comissão a apresentar os planos pormenorizados sobre o que deve ser feito com os fundos solicitados;
 - iii) Quis saber se o referido pedido de orçamento suplementar estava de acordo com as disposições do Regulamento Financeiro.

Respostas da Comissão

107. A Comissão deu as seguintes respostas:
- i) Prometeu apresentar a reunião a discriminação pormenorizada solicitada antes do encerramento da sessão;
 - ii) Informou a reunião que a admissão dos estudantes tinha como base a quota;
 - iii) Actualmente, os freelancers são contratados a partir de uma lista aprovada pelo Comité de Aquisições Internas; São tratados como consultores e passam por um processo de adjudicação;
 - iv) Explicou ainda que o processo de acreditação inicia com um anúncio no website da União; É criada uma hiperligação para permitir aos candidatos concorrer e efectuar o carregamento dos seus CV; A pré-selecção é feita com base em critérios acordados entre a Unidade de Aquisições e a Direcção de Gestão de Conferências e Publicações;
 - v) Confirmou que todos os pedidos suplementares estão em conformidade com as disposições do Regulamento Financeiro e de acordo com as decisões do Conselho Executivo de autorizar tais pedidos caso haja disponibilidade de fundos dos parceiros;
 - vi) No âmbito da reforma, iniciamos um processo de reorganização e actualização da lista; Os critérios estão a ser revistos bem como a ser actualizados os termos de referência.

Recomendações/Conclusão

108. A reunião concluiu o assunto da seguinte forma:
109. Manifestou o seu profundo agradecimento pelo apoio financeiro voluntário prestado pelos governos do Quénia e dos Camarões à Universidade Pan-Africana;
110. Solicitou à Comissão a apresentar aos participantes uma discriminação pormenorizada do orçamento suplementar.

iii) Gabinete do Presidente

111. A Comissão apresentou o pedido de orçamento suplementar para o Gabinete do Presidente.

Comentários da Sessão Conjunta

112. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:
- i) Lembrou a Nota Verbal, de Outubro de 2014, na qual a África do Sul fez uma doação de US\$ 3.117.641,06 milhões para o Exercício de 2015. Assim sendo, quis saber como é que os fundos foram utilizados e qual o montante ainda por utilizar;
 - ii) Solicitou à Comissão que se certificasse de que os fundos recebidos eram considerados como contribuições voluntárias;
 - iii) Agradeceu pelas contribuições da Nigéria e da África do Sul que permitiram que o Presidente desempenhasse as suas funções;
 - iv) Concordou com a Comissão que não era adequado que o Presidente solicitasse por apoio dos parceiros, contudo, era igualmente importante que a UA informasse o Subcomité quando não houvesse fundos disponíveis para o Presidente cumprir as suas obrigações;
 - v) Os US\$ 230.000 foram apenas indicados como "para realizar missões em áreas de interesse", o que não era muito claro;
 - vi) Pediu esclarecimento se não existiam tais rubricas orçamentais no actual orçamento que se relacionam com o pedido em causa;
 - vii) Observou que determinados pedidos poderiam ter figurado no orçamento regular;
 - viii) Pediu esclarecimento sobre a razão pela qual certas rubricas no pedido são apresentadas perante a reunião, e que estavam sob o controlo do Presidente;
 - ix) Solicitou ao Gabinete do Presidente que considerasse a realização de algumas das reuniões em formato virtual;
 - x) Aconselhou o Secretariado a delinear de forma clara os assuntos para o orçamento suplementar, a partir dos gabinetes do Presidente ou da Vice-Presidente;

- xi) Solicitou à Comissão a apresentar à reunião os saldos das contas relativos à utilização dos fundos voluntários de 2014; E pediu esclarecimentos sobre o motivo da apresentação do pedido 6 anos e meio mais tarde.

Respostas da Comissão

113. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Tomou nota dos comentários levantados e prometeu responder a todos;
- ii) O pedido de orçamento suplementar estava em conformidade com o Artigo 17.º do Regulamento Financeiro;
- iii) A UE forneceu fundos ao Gabinete do Presidente, mas seria do interesse da União utilizar fundos dos Estados-membros para o trabalho do Presidente;
- iv) Informou a reunião que os fundos para trazer representantes do Presidente não constavam do orçamento para os permitir que visitassem regularmente Adis Abeba para informar o Presidente; O pedido de orçamento suplementar deverá colmatar essa lacuna;
- v) Informou a reunião das regras que regem as contribuições voluntárias, conforme estipulado no Artigo 20.º do Regulamento Financeiro;
- vi) Explicou que a maioria das actividades solicitadas eram imprevistas, uma vez que ocorreram quando o orçamento já havia sido adoptado;
- vii) Concordou com a proposta de que o Presidente tem a prerrogativa de utilizar os fundos ao seu dispor. Mas, por razões de transparência, era apropriado levar os pedidos através do processo de aprovação.

Recomendações/Conclusão

114. A reunião chegou às seguintes conclusões:

- i) Agradeceu o apoio prestado pelos governos da África do Sul e da Nigéria para apoiar o Gabinete do Presidente;
- ii) Adoptou o orçamento suplementar, conforme apresentado;
- iii) Solicitou à Comissão a prestar as informações solicitadas pela África do Sul para serem disponibilizadas a todos os Estados-membros.

iv) Centro Africano de Controlo de Doenças

115. Foi apresentado o projecto de pedido de orçamento suplementar para o Centro Africano de Controlo de Doenças (AfCDC): a) utilizar o Fundo do Kuwait de 2021 num total de US\$ 1.200.000 e colmatar a lacuna de US\$ 996.800 dos Fundos dos Estados-membros para a renovação do “Edifício A da UA” para acolher o pessoal alargado da AfCDC; (b) US\$ 50 milhões para cobrir o excesso das promessas em relação à aprovação do CRP, bem como para cobrir fundos adicionais previstos dos parceiros para o Fundo da COVID-19; e (c) US\$ 500.000 dos Estados-membros para cobrir a preparação para emergências e a resposta aos Estados-membros em caso de qualquer apelo de resposta a qualquer uma das doenças.

Comentários da Sessão Conjunta

116. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) A reunião manifestou o seu apreço ao AfCDC por coordenar o acesso do continente às vacinas contra a COVID-19;
- ii) Sobre a renovação, os membros questionaram por que razão o pedido foi colocado sob o AfCDC em vez da Divisão de Administração e Gestão de Instalações (AFMD), uma vez que criou confusão quanto às responsabilidades por projectos de capital;
- iii) Há uma decisão de suspender todas as despesas de capital em rubricas não essenciais no actual contexto de austeridade, pelo que o pedido de renovação do escritório não se enquadra no espírito dessa decisão; O orçamento para o exercício de 2020 tinha efectivamente indicado que esta renovação não era uma prioridade, uma vez que seria utilizado o Edifício do CISSA;
- iv) A reunião apelou a uma utilização adequada do espaço de escritórios, com uma proposta para ter em conta os dois andares vagos do Edifício do CISSA; um Membro questionou a duração do calendário de renovação considerando que o AfCDC pretende alargar o seu pessoal em 2021, bem como a lógica subjacente ao aumento dos custos de renovação em comparação com o tempo em que foi inicialmente adjudicado;
- v) A reunião solicitou esclarecimentos sobre a necessidade de todo o pessoal do AfCDC estar fisicamente fora do local durante o período da COVID-19 para justificar as renovações;
- vi) Houve um pedido de esclarecimento sobre a localização do pessoal do AfCDC enquanto durarem as renovações;
- vii) Sobre a opção de utilização do Edifício do CISSA, a reunião solicitou o parecer jurídico do Gabinete do Conselheiro Jurídico relativamente à legalidade da cobrança de renda pelo CISSA ao AfCDC pela utilização do seu espaço de escritórios;
- viii) A reunião pediu igualmente esclarecimento sobre a razão pela qual, caso o montante de US\$ 1,2 milhões seja da Comissão, a aprovação para a sua utilização está a ser solicitada, tendo em conta que foram iniciados processos de aprovação e aquisição anteriores;
- ix) Houve um pedido de esclarecimento quanto à inexistência de um fundo de preparação e resposta de emergência, considerando que algumas doenças apresentadas já existem há algum tempo.

Resposta da Comissão

117. A Comissão (juntamente com o AfCDC) deu as seguintes respostas:

- i) O pedido de renovação foi solicitado pelo AfCDC em vez da AFMD porque o montante restante de US\$ 1,2 milhões da doação de US\$ 3,2 milhões do Governo do Kuwait à UA, dos quais US\$ 2,3 milhões se destinavam ao apoio que incluía o AfCDC; Os US\$ 1,2 milhões correspondem ao remanescente

depois da utilização do restante para a aquisição de ambulâncias e o Apoio da União Africana ao Surto do Ébola na África Ocidental (ASEOWA);

- ii) Essa despesa de capital é uma prioridade neste momento, uma vez que o complemento de pessoal do AfCDC está em expansão e todos eles são trabalhadores essenciais e de primeira linha que devem estar presentes nas instalações para cumprir o seu mandato;
- iii) Procurou-se utilizar o Edifício do CISSA como opção para utilizar os seus dois andares vagos, mas foi pedido ao AfCDC que efectuasse um pagamento de aluguer de US\$ 50.000,00/mês para os dois andares, com base no Regulamento Financeiro da UA (AU FRR) que "autoriza os Órgãos e Instituições da União a prestar serviços e a cobrar taxas por esses serviços";
- iv) Esta situação tornou então a renovação do Edifício A a opção mais viável;
- v) Esta renovação deverá levar cerca de nove meses e, durante esse período, a AFMD acomodaria o novo pessoal do AfCDC nas salas do Novo Complexo de Escritórios, uma vez que não há reuniões presenciais neste momento;
- vi) O aumento dos custos de renovação resulta das revisões do empreiteiro inicialmente adjudicado. Por conseguinte, foi necessário voltar a apresentar o processo de concurso;
- vii) O OLC aconselhou que, de acordo com o Regulamento Financeiro da UA, "nenhum órgão deverá cobrar outro órgão por qualquer serviço prestado, excepto se for para efeitos de recuperação de uma despesa incorrida directamente como resultado da prestação do serviço";
- viii) Apesar do montante de US\$ 1,2 milhões já estar com a UA e ter sido aprovado anteriormente para renovação, o actual aumento de custos exigiu um orçamento suplementar de US\$ 996.800,00, mas foi necessário declarar o montante actual disponível de US\$ 1,2 milhões;
- ix) Foi declarado que, para além dos fundos da COVID-19, não há fundos para a preparação de emergência para responder a qualquer solicitação de surtos por parte dos Estados-membros, considerando que existem várias doenças que afectam o continente.

Recomendações/Conclusão

- 118. Foi adoptado o pedido de orçamento suplementar para o Fundo da COVID-19 e para a Preparação e Resposta a Emergências;
- 119. O CISSA deverá acolher o AfCDC nos seus dois andares vagos dentro do seu Edifício e as duas entidades deverão chegar a um acordo de partilha de despesas relativamente aos custos de utilitários.

v) Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos

120. O projecto de pedido de orçamento suplementar para a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos foi apresentado, para cobrir os (a) custos operacionais de US\$ 1.196.051 [solicitados para o recrutamento e a integração, com o apoio do R10, para vários cargos - Recrutamento de dois (2) Intérpretes (Português e Árabe) P4 ; Dois (2) Juristas Seniores (P3); Um (1) Juristas (Árabe) (P2); um Oficial de Comunicação e Base de Dados (P1) ;Um Secretário (GSA4) ;Oficial Sénior de Administração e Recursos Humanos (P3)] e (b) o custo do orçamento de programas de US\$ 880,549.00.

Comentários da Sessão Conjunta

121. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Pediu esclarecimento sobre a razão pela qual todas as decisões em matéria de recrutamento para a Comissão de Banjul, desde 2017, não foram implementadas;
- ii) Recomendou à Comissão de Banjul a utilizar os Fundos da UE, uma vez que estes tinham um prazo limitado;
- iii) Pediu mais esclarecimentos sobre a razão pela qual estes recrutamentos não foram incluídos no orçamento inicial;
- iv) Quanto ao recrutamento, pediu esclarecimento se estes podem ser faseados ao longo do tempo em vez de os confinar a todos em 2021;
- v) Quanto aos intérpretes, pediu esclarecimento sobre como se deu prioridade à língua espanhola;
- vi) Solicitou à Comissão de Banjul no sentido de reduzir o montante de US\$ 1.196.051. Para reflectir os custos que seriam incorridos em 2021, uma vez que se podem fazer recrutamentos e integração, o mais tardar, no quarto trimestre deste ano.
- vii) Constatou que a qualidade da tradução não cumpria os padrões;
- viii) Previa efectuar o pagamento de honorários com base no número de dias, taxa aplicada, etc.;
- ix) Quis saber o que aconteceria se o orçamento solicitado não fosse suficiente ou excedesse o que foi solicitado.

Resposta da Comissão de Banjul

122. A Comissão Banjul deu as seguintes respostas:

- i) Até à data, todos os processos de recrutamento para a Comissão de Banjul estavam inteiramente dependentes da CUA, mas a Decisão 1097 tratou do assunto, uma vez que o processo de recrutamento foi descentralizado;
- ii) Na apresentação inicial do orçamento tiveram por base medidas de austeridade, todos os Órgãos foram instruídos a transferir a maior parte dos seus fundos não utilizados para postos vagos para o Fundo da COVID-19;

- iii) Ao fasear os recrutamentos, estes postos já são o resultado de um processo de priorização conjunto com o R10, de entre muitos postos vagos. O Escritório já está a perder imensos recursos com a contratação de intérpretes freelance, enquanto os poucos Juristas já estão sobrecarregados;
- iv) A Comissão de Banjul deverá dispor dos requisitos necessários em termos de capacidade para ter a língua espanhola no seu trabalho;
- v) Concordou em propor os custos de US\$ 1.196.051 em conformidade, de modo a reflectir os custos de 2021 O recrutamento para o posto de Funcionário Sénior de Administração e Recursos Humanos (P3) já foi concluído, mas a integração não pôde ter início por não haver recursos, e já traz consequências legais caso não seja tratado com urgência.

Recomendações/Conclusão

123. Aprovou o pedido sujeito à avaliação dos custos de US\$ 1.196.051 em conformidade, de modo a reflectir os custos de 2021.

vi) AU PANVAC

124. Foi apresentado o projecto de orçamento suplementar para o AU PANVAC, para cobrir (a) US\$ 144.500 uma actividade crucial não financiada contra a peste bovina; e (b) US\$ 91.000,00 para a aquisição do estoque de reagentes e de consumíveis para os testes de COVID, que foram esgotados; e (c) US\$ 226.306,23 para a implementação de um projecto de geminação sobre o "Estabelecimento de um Sistema Independente de Controlo da Qualidade da Vacina da Febre Aftosa no AU-PANVAC", em colaboração com o Pribright Institute, Reino Unido.

Comentários da Sessão Conjunta

125. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Manifestou a sua preocupação quanto à discrepância entre os documentos distribuídos aos Estados-membros e os apresentados durante as audiências;
- ii) Pediu esclarecimentos sobre o número de funcionários do laboratório que seriam recrutados, a natureza dos seus contratos, duração da sua permanência, fonte de financiamento e quem deverá fazer o recrutamento.

Resposta da Comissão

126. A Comissão deu as suas respostas da seguinte forma:

- i) O projecto de geminação foi inicialmente planificado por dois anos para cobrir quatro (4) funcionários de laboratório em contratos de um ano, na categoria de Serviços Gerais;
- ii) Uma vez que apenas um ano ficou de fora do acordo deste projecto de geminação, serão recrutados oito (8) funcionários de laboratório com contratos de curto prazo; Os atrasos foram devidos ao longo período de tempo necessário para garantir a aprovação legal do acordo por parte do OLC;

- iii) A fonte de financiamento para o pedido de US\$ 144.500 seria uma reafecção das actividades atribuídas para dar prioridade à actividade importante e aprovada que não foi objecto de atribuição de recursos;
- iv) A fonte de financiamento para o projecto de geminação é a Fundação Bill & Melinda Gates;
- v) O recrutamento seria feito pela AHRM (Unidade de Recrutamento) da CUA, através dos procedimentos adequados;
- vi) Toda a documentação sobre o acordo e recrutamento no âmbito do projecto de geminação será recolhida para auditoria;

127. O pedido foi aprovado.

vii) Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-Estar da Criança (ACERWC)

128. O projecto de pedido de orçamento suplementar de US\$ 508.849 para o ACERWC, foi apresentado, com o seguinte objectivo: (a) Advocacia para a ratificação e elaboração de relatórios sobre os Direitos da Criança Africana (US\$ 32.809); (b) Elaboração e divulgação de directrizes dos meios de comunicação social sobre a denúncia de violações dos direitos da criança (US\$ 47.458); (c) Reforço da capacidade e dos conhecimentos do ACERWC e do seu Secretariado sobre os desafios emergentes em matéria dos direitos da criança (US\$ 126.090); (d) Apoio e operacionalização das actividades dos Grupos de Trabalho do ACERWC (US\$ 20.460); (e) Formação dos Meios de Comunicação Social sobre o mecanismo de protecção da criança (US\$ 35.763) e (f) Salário para o Pessoal do Secretariado (US\$ 245.970).

Comentários da Sessão Conjunta

129. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Pediu esclarecimento sobre a forma como as actividades de reforço das capacidades são planificadas para serem realizadas (de forma presencial ou virtual);
- ii) Questionou a discrepância de aproximadamente US\$ 50.000,00 entre o total solicitado e a soma total, quando é categorizado de acordo com a fonte de financiamento;
- iii) Para além dos salários, foi questionada a medida em que os outros elementos de custo são exigentes;
- iv) Porque é que o pessoal foi transferido da Sede da CUA para os Escritórios do ACERWC no Lesoto, quando os seus salários não foram cobertos?
- v) Em vez de elaborar directrizes dos meios de comunicação social sobre a denúncia de violações dos direitos da criança, por que razão a ACERWC não pode utilizar as directrizes elaboradas por agências das Nações Unidas como o UNICEF?

Resposta do ACERWC e da Comissão

130. O ACERWC e a Comissão deram as seguintes respostas:

- i) Todas as actividades ao abrigo deste pedido, excepto a indução do Grupo de Trabalho do ACERWC, devem ser realizadas em formato virtual;
- ii) A discrepância sobre os totais na fonte de financiamento é criada pelas diferenças nas moedas (US\$ e EUR). Em US\$, não há diferença;
- iii) Para além dos salários, outras actividades são exigentes nesta fase em que o ACERWC deve cumprir o seu mandato nos seus novos escritórios sem estar dependente da CUA, como era o caso antes da sua transferência;
- iv) O pessoal cujos salários foram afectados foi transferido da CUA (no antigo Departamento de Assuntos Sociais) e era remunerado a partir de programas que permaneceram, uma vez que os programas não foram transferidos juntamente com o ACERWC;
- v) As directrizes do UNICEF podem ser utilizadas, mas para efeitos de propriedade, é importante que o ACERWC elabore as suas próprias directrizes.

Recomendações/Conclusão

131. O ACERWC foi solicitado a apresentar novamente o seu pedido, tendo em consideração a decisão anterior de suspender todas as actividades de reforço das capacidades e para que todas as actividades fossem realizadas em formato virtual.

viii) Assuntos Políticos, Paz e Segurança (PAPS)

132. A Comissão fez três pedidos, em primeiro lugar, US\$ 6.853.038 que serão cobertos pelo Fundo de Reserva Administrativa e US\$ 2.000.000 do Governo da Coreia. Em segundo lugar, solicitou US\$ 4.553.707 da reafecção.

Comentários da Sessão Conjunta

133. Na sequência da apresentação, a reunião fez os seguintes comentários e observações:

- i) Reiterou que tais pedidos foram feitos anteriormente para que os Estados-membros financiassem os salários do pessoal com contratos de curta duração nos Departamentos de Paz e Segurança e de Finanças, e informou que, eventualmente, o fundo dos parceiros será trazido de volta;
- ii) Reiterou igualmente o pedido de informação sobre a lista de pessoal com contratos de curta duração, o seu processo de recrutamento, quem foram os parceiros que concederam os fundos e quanto; Quando é que os parceiros deverão disponibilizar os fundos e qual o montante das fontes e o saldo remanescente na reserva administrativa;
- iii) Constatou que a lacuna orçamental que foi rejeitada durante a apresentação do orçamento foi agora apresentada como orçamento suplementar para apreciação;

- iv) Enfatizou a necessidade de não assumir responsabilidades pelo pessoal com contratos de curta duração pago e recrutado ao abrigo de um parceiro ser pago por outro parceiro;
- v) Propor dar início a uma auditoria ao pessoal com contratos de curta duração no PAPS, quanto à forma como foram recrutados e como foram remunerados até agora, quando foi apresentado que não havia fundo para os salários;
- vi) Lembrou a reunião que a Conferência orientou o Presidente a tomar medidas sobre o relatório de Auditoria Forense e as suas recomendações, foram mencionados nomes no relatório de auditoria, alguns desses nomes apareceram na lista de pessoal com contratos de curta duração, apresentada aos Estados-membros, e manifestou preocupações no sentido dar início à aprovação para efectuar o pagamento desse pessoal, o que poderia estar a violar as normas;
- vii) Pediu explicações sobre o pedido separado do Escritório de Ligação da UA na RDC por US\$ 1 milhão com fonte de financiamento da Suécia e da OSI em adenda;
- viii) Há necessidade de apresentar uma discriminação de custos e informações adicionais detalhadas para uma melhor compreensão do pedido;
- ix) Recordou a decisão da Conferência na qual foi decidido que o orçamento de 2021 não será aprovado com défices de financiamento. Assim sendo, questionou por que razão o PAPS tentava violar a referida decisão;
- x) Observou que a Comissão mobilizou os fundos para apoiar o pedido e, como tal, deveria ser apoiada e não bloqueada;
- xi) No âmbito da Secção C, o estabelecimento de novos centros médicos com implicações jurídicas, financeiras e estruturais deve seguir o processo adequado junto dos Órgãos Deliberativos e as questões médicas devem ser alinhadas às estruturas previamente estabelecidas;
- xii) Não incentivar que as rubricas orçamentais que não faziam parte do orçamento inicialmente aprovado serem analisadas neste momento;
- xiii) Concordaram em aprovar o orçamento com uma advertência para apresentar uma lista auditada do pessoal com contratos de curto prazo e que o orçamento do APC foi discutido e acordado pelo CPS e diz respeito a questões de segurança;
- xiv) Recordou que o mandato da reunião não é o de ter responsabilidade de supervisão, mas o de trabalhar com o PAPS para solucionar o seu orçamento;
- xv) Recordou ainda que estas foram as mesmas respostas na última discussão sobre o mesmo assunto e que a auditoria forense identificou no seu relatório os empregados de limpeza e os estafetas. Pediu uma opinião sincera no sentido de não violar a decisão dos órgãos deliberativos quanto à aceitação do orçamento sem défice de financiamento e a recomendação da auditoria forense;
- xvi) Solicitou à Comissão a explicar a razão pela qual os salários do pessoal foram omitidos, mesmo que estes tenham migrado para novos departamentos;

- xvii) No que diz respeito ao Alto Representante, a reunião pediu informações sobre os funcionários, o seu número e a fonte do seu salário;
- xviii) Foram levantadas preocupações quanto às despesas de capital para o exercício orçamental de 2021, e o PAPS traz rubricas de despesas de capital nesta altura, ao passo que os Estados-membros haviam tomado uma decisão;
- xix) Indicou que devia ser feita uma avaliação ao pessoal do Gabinete do Alto Representante para saber se são eficazes;

Respostas da Comissão

134. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Informou que estes funcionários foram recrutados há bastante tempo antes da implementação da moratória sobre o recrutamento a partir de várias fontes de financiamento e que a lista de pessoal foi apresentada anteriormente e poderá ainda ser novamente apresentada a este agosto órgão;
- ii) A reunião foi informada que o atraso da APC resultou da condicionalidade dos parceiros e, quando esta condicionalidade foi resolvida, já estava atrasada para aprovação durante a deliberação normal do orçamento;
- iii) O orçamento será financiado a partir da reafectação do antigo Escritório da UA no Burundi e tem como base a disposição relevante relativa à reafectação;
- iv) O pedido está dentro das normas e decisão, e foi-lhes solicitado que esgotassem a reafectação e não o fundo de reserva, razão pela qual está a ser apresentado a partir da reafectação, uma vez que o pedido é demasiado elevado;
- v) O quadro de pessoal no Gabinete dos Altos Representantes é de 3 funcionários e foram recrutados após a sua transferência para o Departamento de Paz e Segurança. Um deles é financiado directamente pelos parceiros, o segundo foi transferido para outro escritório, e o último foi financiado a partir de um posto vago no ano passado e este ano há um fundo para cobrir a despesa;
- vi) Quanto à auditoria forense, há progressos na implementação, será apresentado um relatório ao Subcomité de Auditoria e na Cimeira de Julho de 2021.

Recomendação/Conclusão

135. A Sessão Conjunta recomenda o seguinte ao CRP:

- i) O orçamento foi aprovado com uma advertência e recomendado a seguir sempre as normas e regulamentos aprovados e as recomendações da Auditoria Forense;
- ii) Reiterou que, no futuro, há necessidade de seguir e respeitar as Normas e Regulamentos que os Estados-membros adoptaram;
- iii) Solicitou à Comissão a apresentar à reunião todas as informações, de acordo com os comentários.

ix) Unidade de Democracia e Assistência Eleitoral do PAPS

136. Quanto ao terceiro pedido do PAPS, o seu orçamento de US\$ 5.173.599 foi apresentado para análise para o processo eleitoral e democrático no continente.

Comentários da Sessão Conjunta

137. Na sequência da apresentação, a reunião fez os seguintes comentários e observações:

- i) Quis saber o número de eleições a realizar em 2021 e os significados dos observadores eleitorais destacados a longo e a curto prazo;
- ii) Quis saber igualmente o número de funcionários que a UA vai enviar para as referidas eleições;
- iii) Sublinhou a necessidade da UA liderar as eleições africanas no seu rumo à democracia e transparência relativamente às razões por que o orçamento deve ser apoiado.

Resposta da Comissão

138. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Relativamente às eleições e ao seu calendário, a Comissão indicou que há dois tipos de eleições em curso, presidencial e parlamentar; e que, dependendo da estabilidade política e do situação de pós-conflito, a Comissão implementa missões de observadores a curto e a longo prazo; bem como missões de avaliação pré-eleitoral;
- ii) Quanto à natureza das missões dos observadores a curto e a longo prazo, de acordo com a prática, os observadores a curto prazo cobrem normalmente pelo menos 10 dias a duas semanas; e se houver necessidade, o Departamento envia igualmente observadores para realizarem missões de avaliação pré-eleitoral; e acrescentou que a dimensão da Missão de Observadores será igualmente afectada pela dimensão dos países e pelo número de eleitores recenseados;
- iii) Ao esclarecer a diferença entre Observador a Longo Prazo e Observador a Curto Prazo, o departamento indicou que a primeira é destacada essencialmente em países em situação de pós-conflito e em países que não têm um Sistema Político;
- iv) A Comissão presta assistência técnica aos Estados-membros, especialmente para assuntos relacionados com os cadernos eleitorais; apoia igualmente as Comissões Eleitorais de todos os países envolvidos; destacamos missões de alto nível em países em situação de conflito político; há igualmente missões pós-eleitorais;
- v) Quanto ao custo das eleições, depende da dimensão dos observadores destacados que, por sua vez, depende do sistema eleitoral que o país possui e do número de eleitores;

- vi) Para os países emergentes de conflitos ou países que não possuem um sistema político estável, para além dos observadores eleitorais, serão igualmente destacados advogados e oficiais de políticas para ajudar no estabelecimento de um sistema político e enviados durante três semanas antes das eleições; a missão a curto prazo é para países relativamente pacíficos e politicamente estáveis e são enviados por um período de 10 dias antes das eleições;
- vii) Em geral, S.Ex.^a a Vice-Presidente informou à reunião que a implementação das recomendações da auditoria forense está em curso e garantiu ao augusto órgão que a consequente gestão terá lugar no final do processo.

Recomendações/Conclusão

139. A Sessão Conjunta recomenda o seguinte ao CRP:

- i) Tendo em conta a natureza sensível das questões do PAPS, todos os orçamentos suplementares solicitados pelo PAPS devem ser aprovados.

Pedidos de Orçamento Suplementar adicionais do PAPS

140. A Comissão apresentou um pedido de orçamento suplementar adicional para a realização de actividades urgentes que não puderam ser previstas no momento da apresentação do orçamento inicial.

Comentários e observações dos Estados-membros e do F15

- i) Apoiou o orçamento suplementar;
- ii) Pediu justificação para a realização de um retiro para a revisão das regras;
- iii) Indicou ser necessário que se encontrasse uma solução interna proactiva e duradoura para as questões de paz e segurança no continente, sem depender sempre de fundos de doadores/parceiros;
- iv) Solicitou à Comissão a opção de explorar formas de acesso ao Fundo para a Paz para diplomacia preventiva/mecanismos de aviso prévio em África;
- v) Sublinhou a necessidade de reforçar a democracia preventiva no continente e a capacitação de mecanismos de aviso prévio.

Recomendação/Conclusão

141. Tomou nota da apresentação e adoptou o pedido suplementar.

x) Informação e Comunicação

142. Foi apresentado um orçamento de US\$ 51.909 para a aquisição de livros reservados para o ano de 2021 para a Unidade de Biblioteca da UA, com destaque para a aquisição de subscrições online.

Comentários da Sessão Conjunta

143. Na sequência da apresentação, a reunião fez os seguintes comentários e observações:

- i) Em geral, a reunião questionou se a Biblioteca da UA recebe desconto por estar ligada a organizações internacionais e se a EIU se refere a Embaixadas sediadas em Adis Abeba;
- ii) Os critérios das publicações devem ser partilhados com todos os Estados-membros;
- iii) Deve ser disponibilizado um mecanismo de alerta e de que documentos estão disponíveis na biblioteca para os Estados-membros;
- iv) Deve ser organizado um dia de informação para os novos membros das Embaixadas para sessões de informação/visibilidade.

Resposta da Comissão

144. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Informou que os Estados-membros podem aceder através de um pedido por correio electrónico ou através de uma visita presencial à biblioteca no terceiro andar do Novo Edifício de Conferências;
- ii) Esclareceu que existem descontos na aquisição de publicações e que a assinatura digital traz vantagens, uma vez que só as assinaturas são pagas.

Recomendação/Conclusão

145. A Sessão Conjunta recomenda o seguinte ao CRP:

- i) É adoptado o orçamento suplementar conforme solicitado e o Departamentos de Comunicação e Informação é solicitado a divulgar as informações necessárias sobre os serviços da biblioteca às missões diplomáticas.

xi) Mulher, Género e Juventude

146. Foi apresentado um orçamento de US\$ 786.000 para cobrir o destacamento de todos os jovens formados da UA, uma vez que o orçamento será financiado pela UE, PAM e GIZ.

Comentários da Sessão Conjunta

147. Na sequência da apresentação, a reunião fez os seguintes comentários e observações:

- i) Solicitou à Comissão a realizar pesquisas com organizações similares sobre a forma como tratam o programa de jovens voluntários;
- ii) A reunião concordou que este é um dos programas significativos da UA;
- iii) Questionou o que acontece aos mais 200 jovens voluntários que foram formados, uma vez que o orçamento era apenas para 45 jovens voluntários

para destacamento e recordou que 300 jovens voluntários foram logo afectados, conforme discutido e acordado na reunião anterior, em comparação com os actuais 45 jovens voluntários;

- iv) Solicitou à Comissão a apresentar uma discriminação por país dos 150 voluntários indicados no documento. Pretende-se incluir os 236 que serão destacados em 2021/22;
- v) Manifestou a sua preocupação pelo facto das Embaixadas terem informações limitadas sobre os jovens voluntários;
- vi) Quis saber o que o subsídio de desvinculação implicava, uma vez que os voluntários não eram funcionários da UA;
- vii) Pediu esclarecimento sobre se os voluntários tinham o direito de entrar automaticamente no fluxo regular da UA;
- viii) Quis saber da complementaridade entre o Programa de Jovens Voluntários e a Iniciativa Um Milhão do Presidente da Comissão;
- ix) Lembrou a Comissão a garantir que todos os Estados-membros beneficiem do programa de voluntariado;
- x) Pediu esclarecimentos sobre a natureza da base de dados que é partilhada com os parceiros;
- xi) Quis saber se era possível partilhar a base de dados com os Estados-membros;
- xii) Solicitou esclarecimento se os 236 candidatos não podem ser destacados ao mesmo tempo.

Respostas da Comissão

148. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Explicou que os 45 jovens voluntários se juntaram aos 200 já destacados e manifestou o seu apreço pela recomendação da reunião relativa à coordenação entre a Comissão e os Estados-membros;
- ii) O agosto órgão foi informado que os Estados-membros levantaram a questão do regime de quotas, uma vez que muitos jovens voluntários foram recrutados e destacados; Por vezes, foram apresentadas 500 candidaturas para apenas 100 vagas; Foram emitidos bilhetes de passagem aérea para os jovens voluntários assumirem funções - ida e volta aos seus países de origem; Recebem um pacote de desvinculação de US\$ 2.000 e este é totalmente diferente da desvinculação do pessoal regular;
- iii) Informou à sessão conjunta que o apelo para voluntários é feito no website oficial da UA; redes sociais e através de Notas Verbais às Embaixadas;
- iv) Explicou que os voluntários são tratados como funcionários da União e, como tal, estão sujeitos às normas e regulamentos em vigor;
- v) O custo da desvinculação pago aos voluntários é de acordo com o Regulamento do Pessoal pago ao pessoal após a sua ronda de serviço, que é de 12 meses;

- vi) Não há regularização de voluntários para postos na UA; Se isso acontecer, esses voluntários deverão desvincular-se e concorrer com todos os outros para as vagas disponíveis;
- vii) Esclareceu que houve um apelo aberto a voluntários em várias plataformas de meios de comunicação; O programa recebe mais de 10.000 candidaturas;
- viii) O programa Um Milhão até 2021 é uma iniciativa de parceria que procura reunir parceiros públicos e privados para se reunirem e oferecer 1 milhão de oportunidades aos jovens africanos nos 4E (Emprego, Empreendedorismo, Educação e Engajamento). O AUYVC enquadra-se no âmbito do Emprego;
- ix) Foi criada uma base de dados com informações de voluntários organizadas de acordo com a área de especialização;
- x) Todos os voluntários são formados para serem destacados, mas a decisão sobre qual deles será destacado depende da necessidade em termos de competências disponíveis que estejam alinhadas com o posto;
- xi) Garantiu que os Estados-membros receberiam informações durante os próximos apelos a voluntários que o Gabinete faria.

Recomendação/Conclusão

149. O pedido de orçamento suplementar foi aprovado e solicitou à Comissão a apresentar uma discriminação por país dos jovens voluntários.

xii) Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

150. O departamento apresentou um pedido de orçamento suplementar de US\$ 224.197 à apreciação da sessão conjunta.

Comentários da Sessão Conjunta

151. A sessão conjunta apresentou os seguintes comentários e observações:

- i) Advertiu o departamento que, tendo em conta que não se previam fundos dos parceiros, seria aconselhável reconsiderar esta fonte de financiamento em futuros orçamentos regulares;
- ii) Constatou que alguns dos pedidos de orçamento suplementar destinavam-se a cobrir o défice de financiamento deixado pela UE, e assim quis saber se a UE tinha sido previamente notificada sobre a retirada do apoio;
- iii) Reiterou que deveria haver uma apresentação sobre os prazos e que a informação sobre as bolsas de estudo deveria ser divulgada aos Estados-membros;
- iv) Solicitou à Comissão a prestar informações sobre as potenciais implicações nos vários fundos que a Comissão tinha identificado como fonte de financiamento dos pedidos de orçamento suplementar;
- v) Aconselhou que qualquer pedido orçamental que exija financiamento do Fundo de Reserva não seria analisado até que o seu relatório detalhado de situação

- fosse disponibilizado aos participantes, incluindo aquele para o qual foi aprovada a sua utilização;
- vi) Propôs que o F15 realize uma reunião com a Comissão com o objectivo de esgotar os restantes pedidos de orçamento suplementar;
 - vii) Solicitou ao F15 a receber um relatório sobre a situação do Fundo de Reserva e determinar um limite que pudesse reger a utilização do Fundo de Reserva no futuro;
 - viii) Quis saber se o Departamento de Finanças aprovou a utilização do Fundo de Reserva para cobrir o pedido? E se o fizer, não esgotará o Fundo de Reserva;
 - ix) Quis saber se já existiam parceiros envolvidos no financiamento do pedido de orçamento suplementar;
 - x) Quis igualmente saber se haviam quaisquer acordos com as universidades para a partilha de custos;
 - xi) Procurou ainda saber se o sistema de quotas recentemente adoptado era igualmente aplicável ao assunto em questão;
 - xii) Quis saber quais foram os factores que levaram a UE a retirar-se do apoio ao programa;
 - xiii) Propôs que os futuros pedidos de orçamentos suplementares não deveriam exceder 2% do orçamento inicial, de modo a racionalizar os pedidos de orçamentos suplementares.

Resposta da Comissão

152. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Esclareceu que a actividade era anteriormente financiada por parceiros. A decisão de não continuar a financiar o programa foi tomada depois do orçamento já ter sido aprovado. Infelizmente, os estudantes já estavam na escola e havia necessidade de procurar financiamento noutra local;
- ii) Explicou que os pedidos que requeriam financiamento do Fundo de Reserva eram apenas os urgentes e reivindicados pelos órgãos deliberativos. Os fundos necessários eram mínimos e não esgotariam o Fundo de Reserva;
- iii) A reunião foi informada que a UE retirou o seu apoio no entendimento de que apoiar um programa desta natureza através da Comissão não era o canal certo;
- iv) Prometeu apresentar a lista de estudantes que constam da bolsa de estudo;
- v) Tendo tomado conhecimento da posição da UE de deixar de financiar o programa, a Comissão tomou medidas no sentido de deixar de recrutar novos estudantes;
- vi) O Memorando de Entendimento com a UE deveria terminar em Dezembro de 2019, e devido às restrições impostas pela COVID-19, outros desafios internos e mudança de gestão na UE, não foi possível renová-lo;
- vii) Confirmou que a Comissão estava em contacto com as universidades africanas sobre como poderiam beneficiar do programa;

- viii) Informou à reunião que ainda recentemente a Comissão contactou os parceiros para compromissos de financiamento do orçamento de 2022, e o apoio ao programa de bolsas de estudo não se encontrava entre aqueles que se comprometeram a financiar. Foi por esta razão que a Comissão contactou os Estados-membros no sentido de cobrir o défice, de modo a permitir aos estudantes existentes concluírem os seus dois anos de estudos.

Recomendações/Conclusão

153. Na ausência de informações pormenorizadas sobre a situação do Fundo de Reserva, o Presidente cancelou a reunião;
154. Solicitou ao F15 que delibere e proponha o limite mínimo que vai ajudar a limitar futuros saques do Fundo de Reserva.

xiii) Questões de Aquisição e Subsídio de Risco

155. A Comissão apresentou o pedido de orçamento suplementar para o pagamento das obras que estavam em curso ou já concluídas. Devia igualmente efectuar o pagamento do subsídio de risco para o pessoal médico da Comissão e da PANVAC que está directamente envolvido no tratamento dos casos da COVID-19.

Comentários e Observações da Sessão Conjunta

156. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:
- i) Apoiou o pedido, especialmente a opção identificada pela Direcção de Recursos Humanos;
 - ii) Observou que o contrato não foi assinado para a OCC;
 - iii) Quis saber se a aquisição de duas viaturas relacionadas com o Fundo da China, e se os fundos ainda estavam disponíveis;
 - iv) Propôs que o pagamento do subsídio de risco fosse efectuado apenas ao pessoal da linha da frente;
 - v) Ficou a saber que o pagamento do subsídio de risco não estava definido no Regulamento do Pessoal da UA, pelo que deveria haver um mecanismo para o financiamento dos subsídios relacionados com pandemias;
 - vi) Pediu informações se o subsídio de risco fosse incluído nos salários do pessoal médico;
 - vii) Pediu a confirmação sobre a fonte de financiamento dos subsídios;
 - viii) Questionou por que razão o pessoal do AfCDC não foi incluído na lista;
 - ix) Instou a Comissão a rever os números e a apresentar números que reflectam o pessoal directamente exposto à COVID-19;
 - x) Sugeriu que o RH e outras unidades relevantes devem realizar uma investigação e um estudo para a elaboração de um relatório abrangente.

Resposta da Comissão:

157. A Comissão respondeu da seguinte forma:

- i) Esclareceu que o pessoal do Africa CDC na categoria de equipa de emergência já tinha os seus subsídios inseridos nos seus salários;
- ii) Confirmou que os fundos deveriam ser provenientes do Fundo de Reserva para o pagamento dos subsídios;
- iii) Confirmou que todo o pessoal dos Serviços Médicos estava exposto aos riscos da COVID-19;
- iv) Os Recursos Humanos foram encarregados a apresentar a proposta dos subsídios de risco, depois de um estudo detalhado;
- v) Foi celebrado o contrato para o fornecimento de bens e que todos os bens foram fornecidos;
- vi) O pagamento do projecto de revestimento estava a ser efectuado através do Fundo de Manutenção.

Recomendações/Conclusões

158. Tomou nota dos pedidos de orçamento suplementar;

159. Aprovou o pedido para aquisições;

160. Aprovou o pedido de pagamento de subsídios de risco ao pessoal médico;

161. Solicitou à Comissão a dar início a negociações que envolvam os departamentos relevantes, por forma a incluir o elemento de risco nos salários do pessoal medico.

xiv) Relatório da Reunião Consultiva entre a Comissão e o F15

162. O Chefe da Divisão de Programação e Orçamento apresentou o relatório da Reunião Consultiva dos Peritos do Comité dos Quinze Ministros das Finanças (F15) e da Comissão da UA, que se realizou em formato virtual nos dias 24 e 31 de Maio de 2021. Entre outros, o F15 recomendou para aprovação o orçamento suplementar para as reformas. Os outros pedidos de orçamento suplementar foram suspensos, enquanto se aguarda por um relatório pormenorizado sobre o Fundo de Reserva, de modo a determinar os saldos do fundo e o montante que poderia ser utilizado para o orçamento suplementar.

Comentários da Sessão Conjunta

163. A sessão conjunta apresentou os seguintes comentários e observações:

- i) Manifestou o seu apreço pelo relatório da Reunião do F15 e reiterou que a Comissão deve discutir todos os documentos com o F15 antes da sua apresentação na Sessão Conjunta;
- ii) Manifestou a sua preocupação relativamente ao pedido de utilização de fundos alternativos para financiar o orçamento, tais como o Fundo de Manutenção. Foi recordado que o Fundo foi criado e destina-se a um fim específico;

- iii) Falhou a recomendação do F15 sobre a Comissão limitar as contribuições dos Estados-membros para 2022 a 10% de 2021, tendo aprovado as contribuições dos Estados-membros como inaceitáveis e solicitado que fosse respeitada a decisão dos Estados-membros de não excederem US\$ 250 milhões;
- iv) Tomou nota da observação de que havia demasiados pedidos de orçamentos suplementares e propôs que fosse tomada uma decisão sobre o assunto, a fim de limitar a frequência desses pedidos de orçamentos suplementares;
- v) Solicitou à Comissão a apresentar uma tabulação do orçamento suplementar que já foi analisado e dos que se encontram pendentes para apreciação;
- vi) Solicitou um organograma para a Unidade de Reformas e manifestou reservas quanto ao enorme orçamento suplementar apresentado pela Unidade de Reformas;
- vii) Solicitou uma lista actualizada do salário do pessoal com contratos de curta duração do Departamento de Paz e Segurança e uma lista dos parceiros internacionais que contribuem para o Custo Administrativo;
- viii) Orientou a Comissão a apresentar à reunião todos os fundos que deveriam ser canalizados para o Fundo de Reserva a fim de ajudar os Estados-membros a tomar uma decisão bem fundamentada sobre o orçamento suplementar;
- ix) Indicou a discrepância em relação aos montantes (saldo disponível) declarados no âmbito do Fundo de Reserva... US\$ 5,16 e US\$ 5,9 no Relatório do Fundo de Reserva Auditado e no Relatório de Reunião da Comissão/F15, respectivamente, e solicitou esclarecimentos;
- x) Propôs que o Custo Administrativo fosse combinado com o Fundo de Reserva ou outras contas na Comissão, uma vez que os fundos pertencem à União;
- xi) Reiterou a necessidade do orçamento da UA ter uma projecção a 3 anos;
- xii) Pediu esclarecimento sobre a fonte de financiamento da Unidade de Reformas, uma vez que um relatório mostra que a fonte é o fundo de reserva e outro afirma serem os Parceiros;
- xiii) Propôs que a apreciação do orçamento de 2022 fosse realizada em conjunto com o F15 para poupar tempo;
- xiv) Constatou que houve uma redução no orçamento de programas enquanto o orçamento operacional aumentou. Nesse sentido, a reunião pediu que fossem apresentados os detalhes do orçamento operacional, tal como referido no Relatório do F15;
- xv) Concordou que havia dificuldade em ter a plena participação dos Peritos do F15 nas Sessões Conjuntas, conforme reflectido no relatório;
- xvi) Determinou que o relatório anterior do Fundo de Reserva deve ser anexado ao actual Relatório do Fundo de Reserva;
- xvii) Solicitou à Comissão a disponibilizar recursos para que o F15 participe presencialmente durante as Sessões Conjuntas;

- xviii) Pediu esclarecimento sobre o regulamento interno do F15 quanto à renovação dos membros do F15;
- xix) Constatou que a maior parte dos US\$ 81 milhões constituíam pedidos de orçamento suplementar que não eram necessariamente de natureza exigente, mas resultavam de uma planificação e priorização deficientes;~
- xx) Solicitou mais pormenores sobre o que a Unidade de Reforma deveria implementar entre a data da reunião e o termo do mandato da Unidade, previsto para daqui a 7 meses.

Resposta da Comissão

164. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Informou que o Relatório do Fundo de Reserva foi apresentado na reunião dos Peritos do F15 pelo Director de Auditoria Interna e foi posteriormente encaminhado para a Sessão Conjunta, de acordo com a recomendação do F15;
- ii) Explicou que os outros relatórios do Fundo de Manutenção e do Fundo de Administração foram igualmente apresentados aos Estados-membros, e que estavam a ser novamente apresentados;
- iii) Acolheu com satisfação a apresentação dos documentos ao F15 e destacou a questão da confiança entre a Comissão e os Estados-membros. Contudo, as reuniões anteriores solicitaram que os documentos com implicações financeiras fossem enviados aos Estados-membros;
- iv) Constatou que a renovação dos membros do F15 deveria ser feita em breve pelos Estados-membros, tal como assinalado por algumas delegações da Sessão Conjunta;
- v) Explicou que o Fundo de Manutenção está a ser bem gerido e de acordo com a Decisão do Conselho Executivo;
- vi) Esclareceu que a recomendação do F15 sobre os 10% não deve violar a decisão do limite máximo das contribuições dos Estados-membros de não devem exceder US\$ 250 milhões para o orçamento de 2022, devendo, no entanto, manter-se dentro do montante fixado;
- vii) Declarou que os documentos de trabalho da revisão da UA foram distribuídos aos Membros do CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos e que a alteração pode ser solicitada para análise dos principais pontos do Regulamento Financeiro sobre o Orçamento Suplementar durante a próxima Reunião do CTE nos dias 05-10 de Junho de 2021;
- viii) Durante a apresentação do Orçamento Suplementar, os detalhes sobre o montante já analisado e o montante pendente a ser analisado;
- ix) Esclareceu que o Orçamento Suplementar da Unidade de Reformas será proveniente do Sector Privado Africano em vez do Fundo de Reserva e será feita a correcção no relatório;
- x) Afirmou que o Secretariado solicitou a lista actualizada do pessoal de Paz e Segurança;

- xi) Solicitou que a situação do Fundo Administrativo fosse apresentada aos Estados-membros pelo Departamento de Paz e Segurança;
- xii) Esclareceu que o montante correcto do Fundo de Reserva é de US\$ 5,16 milhões;
- xiii) Na projecção de 3 anos, uma vez que o limite máximo é de US\$ 250 milhões, estamos limitados a não ir além do montante definido pelos Estados-membros. Outros parâmetros de apreciação orçamental são as taxas de câmbio e a inflação;
- xiv) Concordou ser difícil obter a participação plena no F15 devido aos desafios experimentados por vários participantes;
- xv) O relatório anterior do Fundo de Reserva será anexado ao actual relatório do Fundo de Reserva;
- xvi) Declarou que os prazos são limitados e que o Orçamento de 2022 deverá ser analisado assim que o CRP se reunir nas próximas 2 semanas e que será necessário um relatório do Subcomité de Coordenação e Supervisão Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras;
- xvii) Constatou que o Pessoal do F15 solicitou que os custos com o pessoal fossem reduzidos a partir do Orçamento de 2022 e que já foram feitos os ajustamentos necessários;
- xviii) Informou à reunião que o Regulamento Interno do F15 não foi aprovado e que o Conselheiro Jurídico deverá consultar o Departamento de Finanças para esclarecimento sobre a renovação dos membros do F15;
- xix) Informou que juridicamente o relatório final da Reunião Consultiva entre a Comissão e o F15 era uma proposta e que a Sessão Conjunta poderá analisar o relatório.

Recomendações/Conclusões

- 165. Tomou nota do Relatório da Reunião Consultiva entre a Comissão e o F15;
- 166. Elogiou os esforços do F15, apesar dos desafios enfrentados pelo Comité no seu trabalho;
- 167. Solicitou à Comissão a apresentar o organograma da Unidade de Reformas;
- 168. Apelou à reconstituição da composição do F15;
- 169. Solicitou à Comissão a fazer uma interpretação jurídica quanto à reconstituição do F15 e a enviar aos decanos regionais para as nomeações de novos membros;
- 170. Implorou que a reunião respeite todas as decisões dos órgãos deliberativos.

xv) Relatório de Auditoria sobre o Fundo de Reserva da UA

- 171. O relatório auditado sobre o Fundo de Reserva foi apresentado pelo Director do Gabinete dos Serviços de Controlo Interno (OIO).

Comentários da Sessão Conjunta

172. A sessão conjunta apresentou os seguintes comentários e observações:

- i) Deve ser prestada informação sobre quando a Comissão tenciona reabastecer os fundos especiais;
- ii) Pediu esclarecimentos sobre quanto tempo os fundos foram mantidos no Fundo Geral antes de serem transferidos para o Fundo de Reserva;
- iii) Deve ser apresentado o quadro sobre o que foi recomendado pela Sessão Conjunta para ser financiado pelo Fundo de Reserva para o orçamento suplementar de 2021;
- iv) O relatório não é satisfatório uma vez que não apresenta o historial dos movimentos de tesouraria do Fundo de Reserva;
- v) Pediu esclarecimento sobre o numerário e dinheiro no banco;
- vi) A secção sobre os efeitos e consequências indica que o movimento de numerário não foi transportado e devem ser dadas explicações;
- vii) Os investimentos a curto prazo devem ser acedidos em momentos de dificuldades financeiras quando não há dinheiro suficiente;
- viii) A proposta de revisão do Regulamento Financeiro foi ultrapassada pelos acontecimentos que consideraram que o Regulamento Financeiro Revisto estava em fase de apreciação pelo CTE - Justiça e Assuntos Jurídicos;
- ix) Deve ser prestada informação sobre a forma como foi adquirida a propriedade apresentada no relatório. Deverão ser prestadas informações adicionais caso tenham sido adquiridos utilizando o Fundo de Reserva;
- x) As dívidas pendentes deverão ainda ser explicadas e a razão pela qual não foram pagas;
- xi) A utilização de fundos deve ser devidamente governada e a falta de prazos para o depósito de fundos não utilizados não deve ser uma desculpa;
- xii) Deve ser explicado o motivo pelo qual os fundos recolhidos dos Estados-membros não foram transferidos para os seus respectivos fundos especiais, mas sim investidos;
- xiii) O relatório apresentado indica a existência de um problema na Comissão quanto ao registo e gestão de recursos;
- xiv) O relatório não inclui quaisquer créditos a serem transferidos para o Fundo de Reserva;
- xv) Pediu esclarecimento sobre a razão pela qual os US\$ 148 milhões de contas a pagar foram incluídos no Fundo de Reserva, ao passo que os créditos dos Estados-membros não o foram;
- xvi) Os investimentos a curto prazo já investidos puderam ser recuperados e utilizados para satisfazer os pedidos suplementares;
- xvii) As recolhas dos anos anteriores não deveriam ser utilizadas, mas sim transferidas para os respectivos fundos;

- xviii) O Regulamento Financeiro da UA apoiado pelas Regras de Ouro constitui o quadro sobre o qual o Fundo de Reserva deve ser gerido;
- xix) O investimento de recursos não é a principal necessidade da organização;
- xx) As contribuições pendentes devem ser incluídas no relatório, de modo a ter uma visão equilibrada do Fundo de Reserva;
- xxi) O Relatório do Fundo de Reserva não deve incluir as dívidas;
- xxii) As contas a receber e as contas a pagar devem ser apresentadas periodicamente;
- xxiii) Na última reunião sobre a escala de avaliação, os Estados-membros foram aplaudidos por terem contribuído com 85% das contribuições estatutárias para o exercício de 2020;
- xxiv) Deve-se ter cuidado com as afirmações e acções que foram tomadas;
- xxv) Deve ser elaborado um relatório pormenorizado sobre o Fundo de Reserva de 2016 a 2020, com o apuramento dos montantes;
- xxvi) Os pedidos de orçamento suplementar a serem financiados por outras fontes que não o Fundo de Reserva podem ser analisados;
- xxvii) Solicitou que o orçamento suplementar aprovado fosse apresentado para revisão.

Comentários da Comissão

173. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) As receitas foram reconhecidas no início do ano, independentemente da data de recepção dos fundos;
- ii) Foi feita uma provisão nas demonstrações financeiras para as contribuições pendentes dos Estados-membros;
- iii) As despesas são reconhecidas no final do ano, pagas ou não, e são acumuladas;
- iv) O pedido de revisão do Regulamento Financeiro foi para indicar explicitamente o significado de “fundos não utilizados”;
- v) O montante investido gera receitas para a Comissão e isto na sequência das decisões dos Estados-membros;
- vi) Há contribuições pendentes dos Estados-membros;
- vii) Explicou que apenas a componente pecuniária dos créditos é contabilizada no fundo de reserva e informou à reunião que as dívidas são pagas a partir do fundo geral;
- viii) Explicou que os US\$ 148 milhões constituíam contas a pagar, era o montante das obrigações/compromissos que a UA tinha de pagar. E não iriam para o Fundo de Reserva, ou este diminuiria as contas a receber e aumentaria o numerário ou reduziria as contas a pagar e reduziria o numerário.

Conclusões/Recomendações

174. Tomou nota do relatório conforme apresentado.
175. A Comissão deverá apresentar o quadro, indicando o orçamento suplementar já aprovado e os respectivos saldos;
176. O Secretariado deve enviar uma Nota Verbal aos Decanos Regionais para a nomeação, com carácter de urgência, dos novos membros do F15.
177. A Comissão deve apresentar um relatório revisto do Fundo de Reserva, e anexar o relatório original já revisto pelo Gabinete de Serviços de Controlo Interno e investigações.
178. O relatório financeiro sobre o Fundo de Reserva de 2016 a 2020 deverá ser apresentado aos Estados-membros.
179. Apelou ao Secretariado no sentido de melhorar o relatório de acordo com as melhores práticas.

xvi) Relatório Revisto sobre o Fundo de Manutenção da UA

180. O Relatório Revisto sobre o Fundo de Manutenção e o pedido de orçamento suplementar para a aquisição da vivenda dentro do complexo da CUA foi apresentado pelo Chefe da Divisão de Gestão de Instalações.

Comentários da Sessão Conjunta

181. A sessão conjunta apresentou os seguintes comentários e observações:
- i) Solicitou à Comissão a prestar uma informação actualizada sobre a implementação da recomendação de partilhar os custos dos utilitários no edifício que acolhe o CISSA e o Africa CDC;
 - ii) A proposta de renovação da vivenda, depois da sua aquisição, deveria ser incluída no relatório;
 - iii) O proprietário do recinto tem reclamado junto do governo anfitrião que os seus direitos foram violados;
 - iv) Pediu esclarecimento sobre a razão pela qual não houve pagamento do aluguer ao proprietário da vivenda;
 - v) Deve ser dada uma explicação sobre a utilização da vivenda e como foi adquirida;
 - vi) A aquisição da vivenda deve ser uma prioridade máxima;
 - vii) Deverão ser prestadas informações adicionais sobre a forma como a Comissão se apoderou do edifício e o pagamento da renda do mesmo no valor de Birr 33.000 por mês;
 - viii) O acordo de acolhimento deve ser revisto, uma vez que esta vivenda é parte do complexo da UA.

- ix) Questionou por que razão a vivenda estava na posse da Polícia Federal;
- x) O contrato deve ser assinado entre o proprietário e a União e garantir que o pagamento seja feito ao proprietário.

Respostas da Comissão

182. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) A vivenda está a ser utilizada pela Polícia Federal da Etiópia que protege o complexo da CUA;
- ii) A manutenção da propriedade será entre US\$ 7000 - US\$ 10.000, que poderá ser financiada através do Orçamento Operacional;
- iii) As rendas da vivenda foram obtidas da Câmara Municipal de Adis Abeba;
- iv) A Comissão não podia pagar aluguer a um imóvel onde não houvesse acordo;
- v) A Comissão enviou uma carta ao Ministério dos Negócios Estrangeiros solicitando a anexação da vivenda como parte do complexo da UA;
- vi) A Comissão pediu para fazer a manutenção da vivenda, uma vez que não havia espaço suficiente no recinto;
- vii) Não havia contrato em vigor entre a Comissão e o proprietário do edifício, daí a cessação da ocupação.

Conclusões/Recomendações

183. Tomou nota do relatório sobre o Fundo de Manutenção.

184. Instou a Comissão a celebrar urgentemente um contrato com o proprietário da Vivenda e a garantir o pagamento das rendas pendentes.

185. Aconselhou a Comissão a adquirir a vivenda.

186. Instou ainda a Comissão a tratar da aquisição da vivenda como uma prioridade.

xvii) Análise do Relatório dos Custos Administrativos e Saldos do Fundo da UA

187. A Comissão apresentou o relatório revisto dos Custos Administrativos e Saldos do Fundo da UA que incluía uma menção sobre os antecedentes da determinação dos custos administrativos, fontes de receitas para o fundo (parceiros contribuintes), despesas totais efectuadas e os balanços, bem como observações gerais e conclusões.

188. A Comissão confirmou ainda que foi realizada uma auditoria preliminar do Fundo e que os saldos declarados no relatório estavam correctos. No entanto, a reunião foi informada que a auditoria total do Fundo ainda não estava concluída e que o seu relatório será apresentado numa data posterior.

Comentários da Sessão Conjunta

189. A Sessão Conjunta fez as seguintes observações/comentários:

- i) Pediu esclarecimento sobre se todos os fundos estavam numa conta ou em contas separadas;
- ii) Solicitou detalhes sobre os diferentes parceiros que apoiam o fundo, indicando detalhes sobre o acordo de financiamento (a que se destinava o fundo e o que era gasto ao abrigo da contribuição de cada parceiro);
- iii) Pediu esclarecimento sobre os diferentes saldos reportados nos 2 relatórios, um relatório tinha um saldo de US\$ 20 milhões e o outro tinha um saldo de US\$ 30,7 milhões;
- iv) Pediu ainda esclarecimentos sobre outros saldos declarados no relatório que pareciam ter algumas discrepâncias; porque é que os US\$ 8,5 milhões aprovados para a Unidade de Reforma não foram deduzidos do saldo, pediu igualmente à Comissão que indicasse claramente como foi obtido o saldo de US\$ 30,7 milhões;
- v) Solicitou à Comissão que juntasse os 2 relatórios para apresentar um documento abrangente;
- vi) Constatou que houve 2 anos (no relatório) em que não foram apresentados pormenores e solicitou à Comissão que apresentasse pormenores, em conformidade. O relatório deve apresentar pormenores ano após ano;
- vii) Solicitou à Comissão a dar explicações sobre os US\$ 3,5 milhões para os salários do pessoal; Como foram recrutados os funcionários, se faziam parte da estrutura aprovada da UA, porque não foram incluídos no orçamento aprovado para 2021?
- viii) Solicitou à Comissão a elaborar um relatório sobre todos os vários fundos da UA e os seus saldos;
- ix) Levantou a questão da dívida pendente a certos Estados-membros e, no entanto, já foi tomada uma decisão pelos órgãos competentes no sentido de efectuar o pagamento a esses Estados-membros; e instou veementemente a Comissão a acelerar o pagamento aos 3 Estados-membros em causa, sem mais delongas;
- x) Numa nota separada, exortou veementemente a Comissão a liquidar a dívida há muito pendente em relação à vivenda situada no complexo da CUA, porque era a coisa certa a fazer, bem como para salvaguardar a imagem da Comissão.

Resposta da Comissão:

190. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) A Comissão explicou que o fundo dos custos administrativos tem apenas uma conta de cliente, mas contas bancárias diferentes;
- ii) Relativamente aos US\$ 3,5 milhões de salários/despesas com o pessoal incluídos no relatório, a Comissão explicou que se tratava de um orçamento suplementar para efectuar o pagamento do pessoal com contratos de curta

duração porque o orçamento aprovado para 2021 apresentava um défice de US\$ 3,5 milhões;

- iii) Confirmou que os postos não faziam parte da Estrutura de Maputo aprovada, mas que eram cruciais, uma vez que a Estrutura de Maputo carecia de alinhamento das necessidades dos departamentos com a estrutura de pessoal disponível; A nova estrutura da CUA parece ter resolvido a questão;
- iv) Quanto à razão pela qual os US\$ 8,5 milhões não tinham sido deduzidos dos saldos, a Comissão explicou que, a partir do dia da reunião, o dinheiro não tinha sido gasto, uma vez que não havia qualquer pedido para a sua utilização;
- v) Explicou que não foram gastos em 2019 e 2020;
- vi) A Comissão concordou em juntar os 2 relatórios, conforme solicitado;
- vii) Em relação às questões sobre a auditoria do fundo, a Comissão explicou que tanto o Conselho de Auditores Externos como o Gabinete de Serviços de Controlo Interno tinham feito uma auditoria aos saldos;
- viii) Relativamente à necessidade de ter uma política que regule o fundo dos custos administrativos, a Comissão explicou que o novo Regulamento Financeiro tinha uma disposição para o efeito;
- ix) Quanto às dívidas a alguns Estados-membros, a Comissão confirmou que, na sequência da decisão do Conselho Executivo de 2019 em Niamey, está em curso o processo de pagamento das dívidas; O Gabinete de Serviços de Controlo Interno estava, na altura da reunião, a proceder à revisão dos documentos que o Uganda apresentou; Uma vez verificados, será feito o pagamento ao Uganda a partir dos custos administrativos.

Recomendações/Conclusão

- 191. O Subcomité tomou nota dos relatórios (1 e 3) e das explicações prestadas pela Comissão e solicitou que os comentários dos Estados-membros fossem considerados e que os relatórios fossem actualizados em conformidade;
- 192. Solicitou à Comissão que procedesse à junção dos 2 relatórios num relatório consolidado abrangente;
- 193. Instruiu a Comissão a efectuar o pagamento de todas as dívidas pendentes para com os Estados-membros.

xviii) Análise dos Pedidos de Orçamento Suplementar de 2021

- 194. A Comissão procedeu à apresentação revista dos pedidos de orçamento suplementar num total de US\$ 25.854.742; A pedido da Sessão Conjunta do GSCBBFAM e do F15 para a revisão dos pedidos e a nova apresentação dos pedidos, destacando as actividades prioritárias que requeriam atenção.

Comentários da Sessão Conjunta

- 195. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários/observações:

- i) Solicitou à Comissão no sentido de esclarecer se existiam fundos suficientes no Fundo de Reserva para apoiar a lista prioritária de pedidos de orçamento suplementar apresentados;
- ii) Manifestou preocupação pelo facto de alguns pedidos ainda não cumprirem os critérios para os pedidos de orçamento suplementar;
- iii) Instou a Comissão a garantir sempre que todos os pedidos de orçamento suplementar cumpram os critérios estabelecidos para os pedidos de orçamento suplementar, de acordo com o Regulamento Financeiro;
- iv) Manifestou a sua insatisfação pelo facto de, embora a Sessão Conjunta tenha solicitado alguns documentos em apoio a determinados pedidos de orçamento suplementar como o do Gabinete de Nova Iorque, estes documentos não foram utilizados e não houve ninguém do Gabinete de Nova Iorque que pudesse prestar os esclarecimentos necessários;
- v) Salientou à Comissão que não haverá mais pedidos de orçamento suplementar em 2021;
- vi) Pediu esclarecimentos quanto à questão dos US\$ 148 milhões a pagar reflectidos no relatório do Fundo de Reserva; e instou à Comissão a reflectir devidamente este saldo nos registos contabilísticos;
- vii) Pediu esclarecimentos sobre a contribuição de 58% referida pelos Estados-membros, quanto desse montante deveria ter sido pago até 31 de Dezembro e quanto estava por pagar?
- viii) Pediu para ser informada sobre a taxa de execução do orçamento para 2021, especialmente para os escritórios que solicitavam um orçamento suplementar;
- ix) Instou a Comissão e outros Órgãos da UA a usarem devidamente o orçamento atribuído para 2021 antes de apresentarem os pedidos de orçamento suplementar;
- x) Declarou que a Sessão Conjunta não tinha problemas com pedidos a serem financiados pelos Parceiros Internacionais;
- xi) Manifestou preocupação quanto à implementação lenta do plano de transição da reforma e instou a Comissão a acelerar o processo e a finalizar o trabalho pendente antes da data limite de Fevereiro de 2022;
- xii) Solicitou que o pedido de orçamento suplementar do PAP fosse analisado tendo em conta a situação actual no PAP;
- xiii) Alguns Estados-membros manifestaram preocupações sobre o processo de aprovação do orçamento suplementar sem uma deliberação exaustiva. No entanto, a maioria dos Estados-membros apoiou a ideia do Gabinete da Vice-Presidente de conciliar os números em conjunto com o Departamento de Finanças, por forma a garantir que os pedidos estejam de acordo com os princípios.

Resposta da Comissão

196. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Relativamente à taxa de execução orçamental de 2021, a Comissão informou que a taxa de execução (desempenho dos resultados) era de 38%, enquanto a taxa média de execução técnica era de 51% a partir de Maio de 2021;
- ii) Explicou que o total do pedido de orçamento suplementar era equivalente a 4% do orçamento aprovado para 2021;
- iii) Por sua vez, S.Ex.^a a Vice-Presidente explicou que os pedidos foram interpelados internamente e que os pedidos com fundos garantidos dos Parceiros Internacionais (PI) foram analisados. Estes constituíram obrigações financeiras que surgiram depois da aprovação do orçamento para 2021. As que exigiam financiamento dos Estados-membros foram reduzidas à metade;
- iv) A Comissão garantiu ainda que, no futuro, deixará de fazer pedidos de orçamento suplementar desnecessários;
- v) A Comissão respondeu que alguns dos pedidos eram custos fixos que inicialmente estavam incluídos no orçamento inicial, mas que foram retirados devido a restrições quanto ao limite máximo de despesas;
- vi) Explicou que todos os pedidos de orçamento suplementar satisfazem os critérios, ao passo que alguns foram retirados e outros foram sujeitos a reafecções orçamentais internas;
- vii) Concordou que os custos administrativos deveriam ser transferidos para o Fundo de Reserva para uma melhor gestão;
- viii) Em relação à aquisição da vivenda, a Comissão explicou que estava a ser elaborado um relatório que seria oportunamente distribuído aos Estados-membros.

Recomendações/Conclusão

197. Tomou nota dos pedidos de orçamento suplementar, tendo igualmente tomado nota do facto de tanto os Estados-membros como a Comissão não terem seguido rigorosamente as suas orientações em matéria de pedidos de orçamento suplementar; contudo, com base na apresentação e no compromisso assumido pela Vice-Presidente, o pedido foi adoptado.
198. Foi igualmente adoptado o pedido de orçamento suplementar pelos Escritórios de Representação da UA (Pequim, Bruxelas e Nova Iorque).
199. Orientou a Comissão a garantir que não haveria mais pedidos de orçamento suplementar em 2021.
200. Deu ainda instruções à Comissão no sentido de garantir o estrito cumprimento das normas e regulamentos que regem os pedidos de orçamento suplementar.
201. O Presidente decidiu que nenhuma análise conjunta deste tipo será permitida no futuro.

xix) Relatório do Gabinete do Conselheiro Jurídico sobre o processo do Sr. Moctar Yedaly

202. O representante do Gabinete do Conselheiro Jurídico apresentou o relatório sobre o Sr. Moctar Yedaly. A reunião foi lembrada que o mesmo estava em conformidade com a decisão do Conselho Executivo de Fevereiro de 2021 que orientou a Comissão a garantir que fosse estabelecida a responsabilidade pela perda resultante do processo no Tribunal Administrativo interposto pelo Sr. Moctar Yedaly, e que o relatório pormenorizado solicitado anteriormente pelo Subcomité de Supervisão e Coordenação Geral ao Gabinete do Conselheiro Jurídico (OLC) foi apresentado, conforme orientação, até 31 de Março de 2021.

Comentários/Observações dos Estados-membros

203. A Sessão Conjunta fez as seguintes observações e comentários:

- i) Observou que havia uma competência comprometida contra a solidariedade na selecção do Director do Departamento de Infra-estruturas e Energia;
- ii) A acção deliberada de ignorar a intimação teve um custo financeiro para a organização;
- iii) Os recrutamentos efectuados em 2018, 2019 e 2020 não tiveram qualquer parecer jurídico;
- iv) Houve necessidade de rever o funcionamento dos gabinetes para torná-los eficazes e eficientes no cumprimento do mandato da organização;
- v) A decisão do Conselho Executivo exigia a prestação de contas sobre o processo, mas esta questão não foi abordada no relatório apresentado;
- vi) Solicitou à Comissão a acelerar o processo de recrutamento com vista a preencher os postos vagos no Gabinete do Conselheiro Jurídico, de forma a mitigar a elevada diminuição do número de funcionários no gabinete;
- vii) Observou que o Presidente da Comissão agiu correctamente e dentro do estipulado no Regulamento do Pessoal e não pôde ser considerado responsável;
- viii) O resultado do processo resultou da negligência por parte do pessoal do Gabinete do Conselheiro Jurídico que não cumpriu com as exigências do Tribunal;
- ix) Discordou que a demissão do pessoal da organização não se devia à má remuneração ou incentivos financeiros, mas sim a outras questões. A Comissão deveria explorar e identificar as razões da elevada taxa de rotação do pessoal;
- x) Manifestou a sua preocupação quanto à questão da desmotivação do pessoal, tal como levantada pelo Gabinete do Conselheiro Jurídico devido à falta de promoções. O assunto foi discutido em profundidade durante o recente CTE de Justiça e Assuntos Jurídicos, onde a Comissão propunha a retenção de pessoal depois da reforma;
- xi) A saída de um funcionário da organização não deve afectar o funcionamento e a continuidade das actividades da Comissão;

- xii) O Gabinete do Conselheiro Jurídico deve ser reforçado de modo a garantir que eles possam tratar de todos os processos que lhes são apresentados;
- xiii) Devem ser instituídas descrições claras de funções, planificação de sucessão e relatórios anuais/notas de passagem de pastas para evitar erros negligenciáveis semelhantes;
- xiv) O relatório não indica que acções foram tomadas para evitar que esta situação se repita no futuro;
- xv) Observou que o Gabinete do Conselheiro Jurídico não aconselhou devidamente o Presidente sobre o recrutamento do Sr. Yedaly;
- xvi) Todos os candidatos tiveram acesso ao relatório do APROB? Se não, então como é que o Sr. Yedaly teve conhecimento das informações sobre os resultados do recrutamento;
- xvii) Observou um lapso por parte do Conselheiro Jurídico por não ter dado as respostas quando estas foram solicitadas;
- xviii) Alegou que a decisão do Tribunal fosse implementada, caso contrário há o risco de prejudicar a sua jurisdição;
- xix) Pediu esclarecimento se o parágrafo 55 da Decisão 1073 do Conselho Executivo foi implementado, o que exigiu que o Gabinete dos Serviços de Controlo Interno levasse a cabo uma investigação sobre o assunto;
- xx) O Gabinete do Conselheiro Jurídico deverá recorrer ao apoio dos Estados-membros, quer através do destacamento quer através da externalização de serviços jurídicos, para garantir que a União possa recorrer aos tribunais e sair vencedora.

Respostas da Comissão

204. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Não houve negligência por parte do Gabinete do Conselheiro Jurídico no caso do processo Sr. Moctar Yedaly;
- ii) O prazo de 30 dias uteis estipulado no Regulamento de Processo do Tribunal foi insuficiente para apresentar uma resposta por escrito;
- iii) O pessoal que tratava de assuntos administrativos deixou a Comissão depois de cumprir 10 anos de serviço, devido à não promoção;
- iv) O Sr. Moctar Yedaly não recebeu o relatório, mas o Tribunal emitiu um despacho para o relatório sobre o recrutamento;
- v) Os processos no Tribunal resultaram da injustiça dentro da organização e não devido ao fracasso do Gabinete do Conselheiro Jurídico;
- vi) Há continuidade das actividades, mas sem uma nota de passagem de pastas adequada seria sempre impossível continuar com os processos;
- vii) O parágrafo 49 prevê as medidas de atenuação a fim de responder aos desafios destacados;

- viii) O acórdão já foi executado de acordo com o despacho do Tribunal;
- ix) O Gabinete dos Serviços de Controlo Interno estava a proceder a investigações sobre o processo do Sr. Moctar Yedaly, na sequência do parágrafo 55 da Decisão 1073 do Conselho Executivo;
- x) Actualmente, o Gabinete dos Serviços de Controlo Interno encontra-se numa situação de desvantagem devido à insuficiência de pessoal, mas com a aprovação da nova estrutura haveria pessoal suficiente para tratar de quaisquer processos;
- xi) O pedido de prorrogação só poderia ser solicitado antes do prazo dado à parte demandada.

Recomendação/Conclusão

205. Tomou nota do relatório e solicitou ao Gabinete da Vice-Presidente no sentido de recrutar pessoal competente para ocupar os postos vagos no Gabinete do Conselheiro Jurídico, tendo em conta todos os procedimentos necessários para o recrutamento de pessoal.
206. A Divisão de Gestão de Recursos Humanos deve adoptar a utilização do SAP em todos os recrutamentos e nomeações.

xx) Orçamento Suplementar para o Retiro

207. A Comissão apresentou o projecto de orçamento de US\$ 540.958 como e pedido de orçamento suplementar para realizar um retiro orçamental em Acra, Gana.

Comentários da Sessão Conjunta

208. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:
- i) Solicitou a justificação para a organização do retiro, considerando que foi gasto demasiado tempo a discutir os pedidos suplementares;
 - ii) Manifestou preocupação pelo facto do F15 não ter sido consultado sobre o próximo retiro, e solicitou ao Subcomité de Coordenação e Supervisão Geral de Questões Orçamentais, Administrativas e Financeiras a não decidir sobre o trabalho do F15 no futuro;
 - iii) Considerou a possibilidade de realizar um retiro híbrido, tanto com a participação virtual como presencial;
 - iv) A participação de 41 funcionários da UA no retiro é superior e deve ser novamente revista;
 - v) Quis saber o que aconteceu com o dinheiro que já estava orçamentado para o mesmo no orçamento de 2021;
 - vi) Constatou que o orçamento proposto é mais elevado, citando os custos de alojamento e dos bilhetes de passagem aérea;
 - vii) Agradeceu ao Governo do Gana pela sua contribuição para acolher o retiro;

- viii) Pediu informações sobre a fonte de financiamento por parte da Comissão da UA;
- ix) Acolheu favoravelmente a realização do retiro, uma vez que ajudaria a se concentrar no orçamento e a concluir as deliberações oportunamente;
- x) Concordou em realizar um retiro híbrido e ter todo o pessoal da UA de outros departamentos a participar nas reuniões de forma virtual;
- xi) Recordou o parecer do Africa CDC contra a realização de reuniões presenciais e a realização do retiro em Acra não constituiu uma excepção;
- xii) A actual pandemia da COVID-19 pode impor algumas restrições à viagem para alguns países;
- xiii) O número de dias proposto pode não ser suficiente para discutir e elaborar integralmente o orçamento de 2022;
- xiv) A prática de discutir o orçamento em formato de retiro foi experimentada anteriormente e provou ser eficaz;
- xv) Considerar a remoção de algumas rubricas do orçamento, tais como custos de transporte, vistos, jantar de cocktail, custos de vistos para pessoas que viajam da CEDEAO;
- xvi) Gostaria de saber se o Africa CDC foi consultado quanto à realização do retiro e qual foi o seu parecer;
- xvii) Constatou que, apesar de uma paragem das reuniões presenciais, outros Escritórios, como o PAP, PAPS, ZCLCA, etc., continuam a realizar reuniões presenciais e a realizar retiros;
- xviii) Chamou à atenção da reunião para a página 33 do Documento-Quadro Orçamental para 2022 na secção de parâmetros, em que foi salientada a necessidade da realização de reuniões virtuais, uma vez que a pandemia da COVID-19 ainda está em curso;
- xix) Havia a possibilidade de reduzir o orçamento depois de racionalizar o número de participantes;
- xx) Os demais Órgãos deveriam ser incluídos na sessão orçamental, de modo a defender o seu Orçamento para 2022;
- xxi) No caso de uma pessoa contrair COVID-19 e ficar doente, quem será responsável pela sua medicação.

Respostas da Comissão

209. A Comissão deu as seguintes respostas:

- i) Quando o assunto foi levantado no CRP, não houve nenhum Estado-membro que se opôs. De igual modo, foi adoptada a nível da Mesa;
- ii) Para acelerar a discussão orçamental, era necessário realizar o retiro;
- iii) Lembrou à reunião que a realização do retiro tem sido uma prática da Comissão, sair da Etiópia para deliberar sobre o orçamento;

- iv) Durante as discussões orçamentais de 2022, o custo da realização do retiro presencial foi reduzido e apenas os custos de tradução foram tidos em conta;
- v) A Comissão e o Gana garantem que todos os protocolos da COVID-19 serão observados durante todo o período do retiro;
- vi) Informou à reunião que o orçamento disponível foi esgotado devido ao pagamento de intérpretes para as reuniões virtuais;
- vii) Era necessária a representação presencial do pessoal dos departamentos para defender o seu orçamento, uma vez que o Departamento de Finanças por si só não o podia fazer;
- viii) Confirmou-se que a ZCLCA não tem os seus próprios intérpretes;
- ix) Confirmou igualmente que a ZCLCA realizaria a sua reunião a partir do dia 28 de Junho e que contrataria intérpretes;
- x) A reunião foi informada que actualmente estava a decorrer uma reunião da CEDEAO em Acra com mais de 200 participações;
- xi) Havia a possibilidade de subcontratar intérpretes do Instituto de Línguas do Gana;
- xii) Concordou com as preocupações de outros delegados que manifestaram reservas quanto a um retiro no Gana e concordaram em procurar o parecer do Africa CDC;
- xiii) O Africa CDC foi consultado e o seu parecer foi cauteloso em favor de uma reunião virtual;
- xiv) Concordou que o número de participantes e outros elementos de custo poderiam ser revistos em baixa;
- xv) Propôs que houvesse um momento para discutir questões estratégicas em grupos separados.

Recomendações/Conclusões

- 210. Considerando que havia 13 dos 17 Estados-membros que se pronunciaram a favor do retiro, e que a exigência de se avançar por consenso sugeria que o retiro seria realizado.
- 211. O pedido de orçamento suplementar foi adoptado com alterações e solicitou à Comissão a garantir que houvesse uma provisão adequada do mesmo no orçamento de 2022.
- 212. Solicitou à Comissão a garantir que o orçamento do retiro fosse revisto em baixa.
- 213. Tomou nota dos comentários dos Estados-membros sobre o assunto. E tomou igualmente nota da proposta de que o retiro adopte um formato híbrido, de modo a permitir a participação virtual de outros Estados-membros se estes não puderem participar presencialmente.

214. A Comissão deve rever o horário de modo a garantir que os departamentos e órgãos da UA participem na reunião no horário que lhes for atribuído.

Diversos

215. Agradeceu ao Secretariado pela iniciativa tomada visando a reconstituição da composição do F15.

216. Propôs ao Gabinete da Vice-Presidente no sentido de considerar a atribuição de certificados de apreciação ao F15 que durante os últimos 5 anos foi fundamental no tratamento e orientação das questões financeiras da União.

xxi) Relatório Trimestral sobre o Fundo de Reserva

- i) A Directora Interina de Finanças apresentou o relatório trimestral do Fundo de Reserva com uma recomendação;
- ii) A reunião adoptou o relatório, uma vez que não houve qualquer comentário.

xxii) Relatório das Actividades do R10 para o período de Julho a meados de Agosto de 2021

217. O Presidente do R10 apresentou o relatório de missão do R10 com destaque essencialmente para o sistema de recrutamento com base no mérito levado a cabo de Julho-Agosto de 2021.

218. O relatório destacou as principais actividades, tais como a reforma do sistema de recrutamento, revisão do recrutamento, destacamento do MBRS para os Órgãos, actividades adicionais de acordo com o mandato, observações e recomendações sobre a pré-selecção e questões que requerem atenções críticas.

Comentários da Sessão Conjunta

219. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Inquiriu se o R10 teve em consideração a política de limites máximos de diferenças e questionou que Estados-membros foram afectados por esta política. O sistema de quotas deve ser adoptado e implementado na íntegra durante este processo de recrutamento;
- ii) Lembrou que há uma decisão de considerar os países menos representados durante o recrutamento e solicitou a lista do pessoal dos vários Estados-membros com base nos postos, para comunicar às capitais, bem como a lista dos 22 directores a serem recrutados;
- iii) Solicitou ao R10 que partilhasse a sua experiência do exercício de recrutamento em curso;

- iv) Questionou se a AUDA-NEPAD pode iniciar agora o processo de recrutamento, uma vez que o modelo de MBRS não foi implementado nos Órgãos da UA.
- v) Solicitou os nomes dos departamentos/direcções que não estão a cumprir o exercício de definição dos perfis profissionais, a pessoa responsável por dificultar o trabalho do R10 e a justificação para não ter um modelo unificado de recrutamento para a CUA e os Órgãos da UA.
- vi) Constatou que foram recrutados 2 directores na AUDA-NEPAD, mas o limite máximo de vagas eliminou alguns potenciais bons candidatos e aconselhou que caso a política de limite máximo de vagas não fosse cuidadosamente considerada, os candidatos qualificados seriam excluídos. Foi proposta o adiamento da política do limite máximo de vagas até que sejam tomadas medidas relevantes para os benefícios de todos os Estados-membros;
- vii) Constatou igualmente que a Ernst and Young está agora envolvida no recrutamento e não no mandato inicial para a realização das auditorias de competências;
- viii) Constatou que apoiam plenamente o processo MBRS, uma vez que a política do limite máximo de vagas é necessária para incluir países menos representados;
- ix) Agradeceu à equipa do R10 pela apresentação e colaboração entre a Comissão e o R10;
- x) Indicou que, caso a política do limite máximo de vagas seja restritiva na obtenção de candidatos qualificados, então a política deve ser revista por forma a acomodar outros candidatos no espírito de flexibilidade e qualidade no processo de recrutamento após a aplicação de todas as regras;
- xi) Constatou-se que a questão do limite máximo de vagas é a sua aplicação e não a sua validade, existem 3 categorias e, portanto, o limite máximo de vagas deve ser aplicado com base em cada categoria para garantir a justiça e equidade;
- xii) Constatou que o R10 deve igualmente estar envolvido em todo o recrutamento dentro da União, sem quaisquer excepções;
- xiii) Indicou igualmente que qualquer recrutamento sem o envolvimento do R10 será automaticamente inválido, de acordo com a decisão dos Estados-membros.

Respostas da Comissão

220. O R10 e a Comissão deram as seguintes respostas:

- i) A AUDA-NEPAD adquiriu o sistema antes de utilizar o sistema de MBRS e informou que os Órgãos da UA estão prontos, dispostos e ansiosos para a implementação do MBRS;
- ii) Indicou que os desafios iniciais haviam sido ultrapassados. No entanto, foi feito trabalho no sentido de melhorar a triangulação dos dados;

- iii) Relativamente ao perfil profissional, a Comissão explicou que foram elaborados mais de 500 perfis profissionais e que os restantes 200 perfis profissionais estão a ser carregados no sistema;
- iv) Informou que a auditoria de competências está em curso para todos. A auditoria de competências é geralmente transparente para todos, partindo da questão geral relativa ao limite máximo de vagas. Os RH estão a trabalhar no alargamento do modelo de MBRS para acomodar os Órgãos. Os Órgãos ajudarão a actualizar os seus perfis profissionais, em conformidade com a Comissão da UA. A Comissão de Banjul solicitou ao Presidente da CUA para criar o seu próprio sistema de recrutamento, semelhante ao MBRS da CUA.
- v) S. Exc.^a a Vice-Presidente aludiu a alguns dos desafios enfrentados pelo projecto-piloto levado a cabo. Informou que a ZCLCA tem muitos postos a nível de gestão e que a principal preocupação está relacionada com o recrutamento equitativo e transparente com base no equilíbrio do género, tendo em consideração a política do limite máximo de vagas. Reafirmou que a Comissão ainda está empenhada na política do limite máximo de vagas, apesar de alguns desafios enfrentados. O exercício de auditoria de competências foi iniciado durante o período de 6 meses para evitar as fases 1, 2 e 3, e não 3 anos, conforme mencionado anteriormente. O MBRS é transparente, uma vez que os integrantes da equipa estão envolvidos no exercício;
- vi) Informou que alguns postos anunciados no ano passado foram novamente publicitados em 2021 e apoiou a opinião sobre flexibilidade e qualidade do exercício de recrutamento;
- vii) Na avaliação de todas as questões, o sistema de recrutamento com base no mérito é fundamental para o processo, uma vez que o R10 está satisfeito com o actual sistema que está a ser utilizado. A equipa analisa as categorias/critérios durante o processo de recrutamento. No entanto, a empresa Ernst & Young não está directamente envolvida no recrutamento, com excepção da realização dos testes psicométricos e na apresentação dos resultados à Equipa do R10.

Recomendações/Conclusões

- i) Tomou nota do relatório do R10 para o período de Julho a 31 de Agosto de 2021;
- ii) Felicitou a Comissão por colaborar com o R10 no cumprimento do seu mandato;
- iii) Solicitou à Comissão no sentido de envolver a equipa do R10 nos processos de recrutamento em curso na CUA e nos Órgãos.

xxiii) Estimativas Orçamentais para a prorrogação do mandato do R10 para o período de Novembro de 2021 a Setembro de 2022 (11 meses)

221. O Presidente do R10 apresentou o orçamento de US\$ 780.100 para o período de Novembro de 2021 a Setembro de 2022, para cobrir missões, subsídios de ajuda de custo diários, honorários, alojamento e apoio de programas para apreciação.

Recomendações/Conclusões

222. A Sessão Conjunta fez os seguintes comentários e observações:

- i) Os Estados-membros apoiaram o orçamento apresentado e incentivaram o R10 a continuar o seu trabalho;
- ii) Confirmou que o retiro de Acra, de 30 de Junho a 16 de Julho de 2021, pediu ao R10 que apresentasse um orçamento para o mandato prorrogado;
- iii) A reunião apoiou o orçamento e solicitou aos RH que procedessem a uma reafecção para o financiar.

223. Na sequência de outra apresentação do R10 relativamente aos progressos no recrutamento, a sessão conjunta fez as seguintes observações e comentários:

- i) Pediu esclarecimento sobre o significado de meritocracia mencionada no relatório, relativamente ao sistema da UA;
- ii) Questionou por que razão o sistema de recrutamento com base no mérito não foi aplicado na selecção dos candidatos bem-sucedidos em que os que ficaram em segundo lugar foram nomeados;
- iii) Questionou o que motivou a recomendação de 3 candidatos para cada um dos cargos de DG e de Director de RH, e quis saber se era com base nas quotas?
- iv) Observou que o relatório atacava a liderança da Comissão sobre a autoridade discricionária do Presidente de nomear os candidatos bem-sucedidos, o que se verificou ser uma deficiência;
- v) Pediu esclarecimento sobre a lista de países representados na lista alargada de candidatos e sobre os países que foram pré-seleccionados, e sobre os que foram apresentados ao Presidente para selecção;
- vi) Observou que o MBRS não confere poderes discricionários ao Presidente para nomear os candidatos aprovados. Manifestou a preocupação pelo facto do MBRS não ter sido aplicado no recrutamento do DG e do Director de RH.
- vii) Sugeriu que o limite máximo de vagas não se deve aplicar a países sem cargos de Chefia ou de Direcção na União.
- viii) Recordou as questões da Auditoria Forense que levantaram uma série de questões que foram violadas durante os anteriores processos de recrutamento;
- ix) Reiterou que o sistema de recrutamento deveria eliminar os desafios do passado, tais como o Artigo 41.º do Regulamento do Pessoal. Em vez disso, deve-se reconhecer o trabalho do R10 e implementar as suas recomendações;
- x) Recordou o caso do Sr. Moctar em que a Comissão foi obrigada a pagar US\$ 289.000 como resultado de um erro evitável no processo de recrutamento. Em vez disso, o MBRS devia ser cumprido na íntegra;
- xi) Quis saber a razão para classificar os três candidatos aprovados na lista final enviada à autoridade competente para proceder a nomeações;
- xii) Pediu uma explicação detalhada sobre o cálculo do limite máximo de vagas e como é que este está a ser aplicado;

- xiii) Instou a Comissão a apresentar os números correctos no quadro de quotas;
- xiv) Propôs que o período do limite máximo de vagas de 9 meses fosse reduzido para 4, 5 ou 6 meses;
- xv) Os Estados-membros com menor representação não deveriam ser sujeitos aos 9 meses. Em vez disso, deveria ser-lhes permitido um máximo de 6 meses para que possam voltar a candidatar-se;
- xvi) Manifestou a sua preocupação pelo facto do mandato do R10 ter sido suspenso, ter tido impacto no contrato da empresa de recrutamento, uma vez que esta não poderia realizar o seu trabalho sem o R10, de acordo com a decisão do Conselho Executivo;
- xvii) Constatou que o relatório continha alguma linguagem que era inaceitável e incorrecta;
- xviii) Concordou que o relatório em análise era a opinião e o argumento do R10 e que deveria ser tratado como tal;
- xix) Elogiou e incentivou o R10 a manter o bom trabalho que vinha fazendo e incentivou-o a trabalhar de acordo com o seu mandato.

Resposta da Comissão e da R10

224. Foram dadas as seguintes respostas:

- i) Esclareceu que o relatório não questionava a autoridade de nomeação do Presidente. Mas propôs que no futuro houvesse uma reflexão sobre os poderes discricionários, de modo a estar de acordo com o espírito do MBRS;
- ii) Quanto à lista extensa de candidatos poderia ser apresentada oportunamente;
- iii) Manifestou o seu descontentamento em relação a alguma redacção do relatório, especialmente no que diz respeito à autoridade discricionária do Presidente para nomear um candidato entre os três recomendados;
- iv) Explicou que todas as considerações necessárias no recrutamento do DG e do Director de RH foram seguidas e em conformidade com o Regulamento do Pessoal;
- v) O R10 validou o processo de recrutamento;
- vi) Discordou que havia uma motivação oculta no processo de recrutamento;
- vii) O actual Regulamento do Pessoal permite ao Presidente da CUA escolher qualquer um dos 3 candidatos recomendados pelo painel, contudo, o relatório incentiva a aplicação do MBRS;
- viii) Pediu que fossem introduzidas alterações ao Relatório do R10 e criticou a conclusão do Relatório sobre a autoridade de nomeação do Presidente;
- ix) Constatou que o relatório não reflectia o espírito de trabalho mútuo que a Comissão tem com o R10;
- x) Esclareceu que o processo de recrutamento se baseava em regras e que foram criados vários comités;

- xi) Acolheu com agrado as críticas e a revisão da discricionariedade das decisões do Presidente quanto à autoridade para proceder a nomeações.

Recomendações/Conclusões

- 225. Elogiou o R10 e o trabalho realizado até à data e tomou nota das preocupações levantadas no relatório;
- 226. Solicitou à Comissão no sentido de apresentar uma lista do pessoal pré-seleccionado e da lista extensa;
- 227. Instou a Comissão a apresentar um relatório sobre o exercício de recrutamento em curso.

AFRICAN UNION UNION AFRICAINE

African Union Common Repository

<http://archives.au.int>

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

2021-09-27

Report of the Sub-Committee on General Supervision and Coordination on Budgetary, Financial and Administrative Matters

African Union

DCMP

<https://archives.au.int/handle/123456789/10326>

Downloaded from African Union Common Repository